

Secretaria Municipal de Administração www.pmvc.ba.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 091/2013 para Registro de Preços Processo n.º 52.692/2012

O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - BAHIA, por intermédio do SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, consoantes atribuições que lhe conferem as Leis Municipais de nº 421/87 e 1.270/04, e Decretos de n.º 15.139/13 e 11.553/04, expedidos pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente da Lei Federal n.º 8.666/93, com as alterações da Lei Federal n.º 8.883/94, Decreto Federal n.º 3.555/00, alterado pelo Decreto Federal n.º 3.693/00 e Decretos Municipais n.º 11.553/04 e nº 13.558/10, torna público que fará realizar no dia 05 de julho de 2013, às 14h:30", na sede da mesma, situada na Praça Joaquim Correia, n.º 55, Centro, na Cidade de Vitória da Conquista - Bahia, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE para seleção da proposta mais vantajosa visando a ELABORAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA COM VISTAS À AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA QUE SERÃO UTILIZADOS NAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE FINANÇAS DE MEIO AMBIENTE E DE GOVERNO. RECURSOS PROVENIENTES DO TESOURO MUNICIPAL, conforme objeto e demais indicações, na forma consubstanciada nas cláusulas deste Edital.

Valdemir Oliveira Dias Secretário Municipal de Administração

SERÁ SEMPRE CONSIDERADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA (DF) PARA TODAS AS INDICAÇÕES DE TEMPO CONSTANTES NESTE EDITAL



Pç. Joaquim Correia, 55 - Centro Fone: (77) 3424-8515 / 3424-8518 CEP 45000-907 - Vitória da Conquista - Bahia www.pmvc.ba.gov.br



Secretaria Municipal de Administração www.pmvc.ba.gov.br

1. Preâmbulo

1.1. Regência Legal

Lei Federal 8.666/93 e 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06 e Lei Municipal nº 1.727/2010, Decretos Federais nº 3.555/00, nº 5.450/2005 e nº 5.504/2005 e Decretos Municipais nº 11.553/04 e 13.558/2010

1.2. Órgão Interessado

Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN Secretaria Municipal de Governo - SEGOV Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

1.3. Modalidade e nº da Licitação

Pregão Eletrônico SRP nº 091/2013

1.4. N° Processo Administrativo e Data

Proc. n°. 52.692 de 20 de dezembro de 2012

1.5. Tipo de Licitação

Menor Preço Global Por Lote

1.6. Forma de Fornecimento

Parcelada/ Gradativa

1.7. Finalidade/Objeto

Elaboração de registro de preços para futura contratação de pessoa jurídica com vistas à aquisição de material de escritório e papelaria que serão utilizados nas atividades desenvolvidas pela Secretarias Municipais de Finanças, de Meio Ambiente e de Governo. Recursos provenientes do Tesouro Municipal

1.8. Local e Data do Recebimento das Propostas e Início da Abertura dos Envelopes

Endereço eletrônico: O Pregão será realizado em sessão pública *on line* por meio de recursos de tecnologia da informação – *Internet*, através do site www.licitacoes-e.com.br ou www.bb.com.br, acessando o link de LICITAÇÕES, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "licitações-e", constante da página eletrônica do Banco do Brasil

Início de Acolhimento das propostas eletrônicas: 28/06/2013 a partir das <mark>08h:00"</mark> horas

Recebimento das propostas: 05/07/2013 até as 10h:00"

Abertura das propostas eletrônicas: 05/07/2013 às 10h:00"

Início da sessão de disputa eletrônica: 05/07/2013 às 14h:30"



SERÁ SEMPRE CONSIDERADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA (DF) PARA TODAS AS INDICAÇÕES DE TEMPO CONSTANTES NESTE EDITAL

Pregão Eletrônico SRP 091/2013

Pç. Joaquim Correia, 55 - Centro Fone: (77) 3424-8515 / 3424-8518

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista - Bahia



Secretaria Municipal de Administração www.pmvc.ba.gov.br

À critério do Pregoeiro da licitação, o horário definido para realização do certame poderá ser prorrogado, desde que não comprometa o interesse da Administração Pública Municipal, a finalidade e a segurança da contratação, em razão da indisponibilidade de infraestrutura física e/ou de instrumentos de trabalhos necessários à realização do certame na data e horário estipulados

1.9. Dotação orçamentária

- ➤ Unidades Requisitantes:
 - o Secretaria Municipal de Finanças SEFIN
 - Secretaria Municipal de Governo SEGOV
 - o Secretaria Municipal de Meio Ambiente SEMMA
- ➤ Fonte de Recursos: Tesouro Municipal
- > Atividade: será informada por ocasião da contratação
- Elemento de despesa: será informado por ocasião da contratação
- Sub-elemento: será informada por ocasião da contratação

1.10. Prazo de entrega/prestação e Forma de Pagamento

1.10.1. Prazo para entrega/prestação

Imediato, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da data de recebimento da ordem de compra/ serviço pelo licitante vencedor.

1.10.2. Forma de Pagamento

O pagamento pelo prestação / fornecimento do objeto licitado será efetuado em 30 (trinta) dias após confirmação do recebimento dos produtos licitados por parte da Unidade Requisitante e emissão da nota fiscal.

1.11. Forma de fornecimento dos produtos/ prestação dos serviços: Os pedidos serão feitos em quantidades totais ou divididos, conforme a necessidade e solicitação da **Unidade Requisitante.**

1.12. Para Habilitação exigir-se-á dos interessados

1.12.1. Habilitação jurídica

- a) Ato Constitutivo, Estatuto, Contrato Social ou Consolidação e alterações em vigor, inclusive RG e CPF do administrador legal, devidamente registrado(s), em se tratando de Sociedade Comercial e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Registro Comercial ou documento de constituição em se tratando de Empresa Individual, juntamente com RG e CPF do representante legal da empresa;
- c) No caso de sociedades simples, do ato constitutivo juntamente com RG e CPF, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores. Todos os documentos mencionados acima deverão estar acompanhados de RG e CPF do administrador legal da empresa licitante;





Secretaria Municipal de Administração www.pmvc.ba.gov.br

- d) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Original ou cópia de procuração ou credencial identificando o responsável pela assinatura do contrato, quando necessário;

1.12.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame:
- b) Prova de Inscrição no **Cadastro de Contribuintes Estadual**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal (Alvará de Localização e Funcionamento ou outro equivalente), se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- d) Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), em vigor na data de apresentação da proposta, tratando-se de pessoa jurídica, por meio da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;
- e) Prova de Regularidade perante o sistema de Seguridade Social **INSS**, em vigor na data de apresentação da proposta, mediante a apresentação da CND Certidão Negativa de Débito ou CPD-EN Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de **Certidão Negativa**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 10 de maio de 1943. (NR), atendendo ao disposto na Lei Federal nº 12.440 de 7 de julho/2011, obtida no endereço: **http://www.tst.jus.br/certidao**;
- g) Prova de regularidade para com as **Fazendas Públicas Federal** (Dívida Ativa da União e Receita Federal), **Estadual** e **Municipal**. A comprovação da regularidade fiscal, no âmbito do Município, será efetuada mediante apresentação de certidão negativa de débito expedida pelo Município de Vitória da Conquista para as empresas locais, ou àquela expedida no domicílio ou sede da empresa licitante:
 - I- Certidão Conjunta Negativa de Débitos <u>ou</u> Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativas a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;



Secretaria Municipal de Administração www.pmvc.ba.gov.br

- II- Certidão de Regularidade de ICMS Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado;
- III- Certidão Negativa <u>ou</u> Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda;

→ Para as Microempresas ou Empresa de Pequeno Porte

- 1.12.3. As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, devidamente identificadas no certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente restrições, conforme art. 43, LC 123/06;
 - 1.12.3.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, na hipótese exclusiva do subitem 1.12.2, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante (ME ou EPP) for Declarado Vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Municipal, mediante solicitação encaminhada por escrito, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa, conforme art. 43, § 1°., LC 123/06;
 - **1.12.3.2.** A falta de regularização da documentação fiscal no prazo previsto no subitem 1.12.3.1, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº. 8.666/93, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação, conforme art. 43, § 2º, LC 123/06;



AS CERTIDÕES EXTRAÍDAS DA INTERNET SÓ TERÃO VALIDADE SE CONFIRMADA A SUA AUTENTICIDADE

1.12.4. Qualificação Técnica

1.12.4.1. Comprovação de aptidão do desempenho de atividade, consoante razão social, através da apresentação de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto licitado;

1.12.5. Qualificação econômico-financeira

- a) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da empresa licitante, em vigor na data de apresentação da proposta;
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, de acordo com a Lei das Sociedades por Ações, constando Termo de Abertura e

Pregão Eletrônico SRP 091/2013

Pç. Joaquim Correia, 55 - Centro Fone: (77) 3424-8515 / 3424-8518 CEP 45000-907 - Vitória da Conquista - Bahia







Secretaria Municipal de Administração www.pmvc.ba.gov.br

Encerramento, ACOMPANHADO DE CERTIDÃO DE REGULARIDADE EMITIDA PELO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA OU ESTADO SEDE DO PROFISSIONAL CONTÁBIL.

disponível em:

http://201.33.22.152/spwBA/ConsultaMenu/consultaMENU.aspx;

- c) Declaração de Dispensa para emissão de Balanço Financeiro e Patrimonial para MEI's, ME's e EPP's enquadradas no Simples, conforme Lei n.º 9.137, art. 7º, § 1º; LC 128/08 e LC 123/06, emitida por contador habilitado (possuidor de Registro válido no CRC), COM FIRMA RECONHECIDA, acompanhada de Certidão de Regularidade emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade do estado da Bahia ou estado sede do profissional contábil. Somente para Microempreendedores Individuais (MEI), Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;
- d) Declaração/Certidão do Simples Nacional extraída do site oficial Simples Nacional, disponível em: http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/, quando tratar-se de empresa optante pelo Simples Nacional. Somente para Microempreendedores Individuais (MEI), Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;
- 1.13. Declarações necessárias para credenciamento e habilitação
 - **1.13.1.** Declaração Geral Conjunta de Pleno Conhecimento e Enquadramento, de Inexistência de fato Superveniente Impeditivo da Habilitação para licitar e o que estabelece o Art. 7°, inciso XXXIII da Constituição Federal, combinado com o Art. 27 da Lei n°. 8.666/93, alterada pela Lei n°. 9.854/99 (**Declaração Geral Conjunta Anexo I**);
 - 1.13.2. Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme modelo constante no ANEXO II deste Instrumento. Somente para Microempreendedores Individuais (MEI), Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;
- 1.14. Determinação adicional relativa à documentação de habilitação
 - 1.14.1. TODOS OS DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS EM ORIGINAL, CÓPIA AUTENTICADA OU CÓPIA SIMPLES ACOMPANHADA DO ORIGINAL, PARA QUE POSSA SER AUTENTICADA;
 - 1.14.2. NÃO SERÃO ACEITAS DECLARAÇÕES MANUCRITAS, TAMPOUCO AQUELAS PREENCHIDAS EM FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PMVC. DEVENDO PORTANTO, TAIS DECLARAÇÕES SER FIRMADAS PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE;
- 1.15. Local, horário e meio de comunicação para esclarecimentos sobre este Edital



Secretaria Municipal de Administração www.pmvc.ba.gov.br

- **1.15.1. Pregoeiro** (a) **Responsável:** Cleyson Marques Rodrigues ou outro servidor designado pelo Decreto Municipal nº 14.977/2013
 - **1.15.1.1. Membro da Equipe de Apoio**: Rodrigo Carvalho Magalhães ou outro servidor designado
- **1.15.2.** Endereço: Praça Joaquim Correia, nº. 55 Centro CEP 45.000-907. Vitória da Conquista- BA
- 1.15.3. Complemento: Gerência de Compras
- **1.15.4.** Horário: das 09h00min às 12h00min e das 09h00min às 17h00min
- **1.15.5. Telefone:** (77) 3424-8515 / 3424-8518
- 1.15.6. E-mail: son_marques@yahoo.com.br
- 1.15.7. Até 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS ANTES DA DATA FIXADA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão

1.16. Índice de Anexos

1.16.1. No ato da aquisição do Edital o adquirente deverá observar se o seu exemplar está devidamente completo e acompanhado dos seguintes anexos

ANEXO I	Modelo Declaração Geral Conjunta para Habilitação
ANEXO II	Modelo Declaração de Enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte,
	nos termos do art. 3º. da LC 123/06
ANEXO III	Modelo de Procuração (Opcional)
ANEXO IV	Considerações Gerais sobre o Objeto
ANEXO V	Dos Lotes – Especificações, Quantitativos e Valores de Referência
ANEXO VI	Modelo Padrão de Proposta Econômica
ANEXO VII	Minuta da Ata de Registro de Preços com efeito de Termo de Compromisso de
	Fornecimento/Prestação de Serviços
ANEXO VIII	Minuta do Contrato de Fornecimento/Prestação de Serviços

2. Disposições Específicas Deste Certame

2.1. Termo de Referência

- **2.1.1.** O valor total previsto para a aquisição do objeto é de R\$ 39.386,89 (trinta e nove mil trezentos e oitenta e seis reais e oitenta e nove centavos), obtido através de pesquisa junto ao mercado, conforme requisição que compõe o processo.
- 2.1.2. Origem dos Recursos: Municipal
- 2.1.3. Local da entrega dos produtos/ prestação dos serviços:

Pregão Eletrônico SRP 091/2013

Pç. Joaquim Correia, 55 - Centro Fone: (77) 3424-8515 / 3424-8518

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista - Bahia



Secretaria Municipal de Administração www.pmvc.ba.gov.br

- Material referente à Secretaria Municipal de Finanças (conforme anexo IV): no endereço da Secretaria Municipal de Finanças situada na Rua Orlando Flores, s/n no Edifício Laudionor Brasil, Bairro Centro, Vitória da Conquista, Estado da Bahia.
- Material referente à Secretaria Municipal de Governo (conforme anexo IV): no endereço da Casa da Cidadania, situada a Rua Coronel Gugé nº 206, CEP: 45.000-510- Centro
- ➤ Material referente à Secretaria Municipal de Meio Ambiente (conforme lote 2): no endereço da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, situada na Rua dos Andrades nº 231- Centro, Cep 45.040-050, Vitória da Conquista- Ba

2.1.4. Responsável Técnico/ Fiscal do Contrato:

- As dúvidas referentes às especificações dos produtos/serviços pertinentes à Secretaria Municipal de Finanças deverão ser reportadas a **Sr^a Nildete Bonfim Xavier**, Núcleo Administrativo SEFIN, através do telefone (77) 3424-8984 e (77)8853-6617, disponível em horário comercial.
- As dúvidas referentes às especificações dos produtos/serviços pertinentes à Secretaria Municipal de Governo deverão ser reportadas ao Sr. Josezito Ferreira Santos (77) 8802-3562 ou **Sr**^a **Talita Alves dos Santos** através do telefone (77) 8801-1666, disponível em horário comercial.
- ➤ As dúvidas referentes às especificações dos produtos/serviços pertinentes à Secretaria Municipal de Meio Ambiente deverão ser reportadas a **Sr^a Vânia Mendes da Silva Novais** através do telefone (77) 3429-7908, disponível em horário comercial.
- **2.1.5.** O prazo de validade da ata que rege o presente processo será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura
- **2.1.6.** O prazo de vigência do contrato que rege o presente processo: proporcional a dos créditos orçamentários, nos termos da Lei.

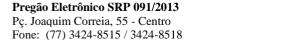
3. Determinações Adicionais

- **3.1.** Além das determinações contidas nas **Disposições Gerais**, bem como daquelas decorrentes de lei, deverão ser observados os seguintes itens neste instrumento convocatório
- 3.2. É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros

4. Disposições Gerais

4.1. Objeto: constitui o objeto desta licitação aquele descrito no **item 1.7 do Preâmbulo** deste edital

Justificativa: A contratação em questão se faz imprescindível para o atendimento as necessidades futuras da Secretaria Municipal de Finanças de Meio Ambiente e de Governo.



CEP 45000-907 - Vitória da Conquista - Bahia





Secretaria Municipal de Administração www.pmvc.ba.gov.br

4.2. Participação:

- **4.2.1.** Somente serão admitidos a participar desta licitação os interessados previamente credenciados junto ao Banco do Brasil (www.bb.com.br), que atenderem plenamente às exigências de habilitação contidas neste edital e **que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado**
- **4.2.2.** Não será admitida a participação de empresas em consórcio nesta licitação
- **4.2.3.** Não poderão participar os interessados que se encontrem sob falência, recuperação judicial, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação, ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, empresas estrangeiras que não estejam regularmente estabelecidas no País, nem aqueles que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com a Administração Pública ou as declaradas inidôneas

4.3. Impugnação do Ato Convocatório

- **4.3.1. Até 02 (dois) dias antes** da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório
- **4.3.2.** Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas
- **4.3.3.** Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame

4.4. Representação e do Credenciamento

- **4.4.1.** O credenciamento do LICITANTE será realizado pela Secretaria da Administração Gerência de Compras, através do Banco do Brasil, no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis após a formalização do pedido e da entrega da documentação necessária em agência do Banco do Brasil
- **4.4.2.** O credenciamento dar-se-á pela atribuição de senha pessoal e intransferível para acesso às **Licitações-e** (www.licitacoes-e.com.br) e funcionará como assinatura eletrônica, implicando em responsabilidade legal e na presunção de sua capacidade para a realização das transações inerentes a este pregão eletrônico, validando todos os atos praticados
- 4.4.3. Informações complementares sobre credenciamento poderão ser obtidas pelos telefones 0800 729 0500, capitais e regiões metropolitanas 3003 0500 ou pelo email: licitações@bb.com.br
- 4.5. Proposta de Preços- Aspectos relativos à confecção e classificação
 - **4.5.1.** As propostas comerciais deverão ser enviadas através do site: www.licitacoes-e.com.br mediante a opção "Acesso Identificado", no sistema eletrônico Licitações-e.com.br do Banco do Brasil, obedecendo a data e horários estabelecidos no presente Edital





Secretaria Municipal de Administração www.pmvc.ba.gov.br

- **4.5.2.** Antes de enviar a proposta comercial em formulário eletrônico, o **LICITANTE** deverá manifestar, em campo próprio do site <u>www.licitacoes-e.com.br</u>, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas neste Edital
- 4.5.3. Quando do registro das respectivas propostas no sistema www.licitacoes-e.com.br, o Pregoeiro poderá observá-las detalhadamente procedendo, quando necessário, a desclassificação das propostas que não atenderem as condições e exigências deste Edital e/ou desclassificação das propostas que não atenderem as condições e exigências deste Edital e/ou desclassificação das propostas que não atenderem as condições e exigências deste Edital e/ou desclassificação das propostas que não atenderem as condições e exigências deste Edital e/ou desclassificação das propostas que não atenderem as condições e exigências deste Edital e/ou desclassificação das propostas que não atenderem as condições e exigências deste Edital e/ou desclassificação das propostas que não atenderem as condições e exigências deste Edital e/ou desclassificação do objeto do contrato
- **4.5.4.** A Proposta de Preço e os lances formulados deverão ser apresentados levando em conta o critério de julgamento: Menor Preço Por Lote
- **4.5.5.** A Comissão de Avaliação de Compras será composta pelo pregoeiro responsável pela respectiva licitação, pela equipe de apoio e por servidores públicos do(s) órgão(s) requisitante(s) do objeto licitado, facultado o ingresso de quaisquer interessados para acompanhar o desenvolvimento do certame, desde que não seja perturbada ou impedida a realização dos trabalhos, conforme disposição da Lei 8.666/93, em seu art. 4°
- 4.5.6. Especificação para elaboração da Proposta de Preço
 - **4.5.6.1.** O Proponente deverá levar em consideração os seguintes aspectos imediatamente especificados, com vistas à elaboração de sua respectiva proposta de preços
 - **4.5.6.2.** A indicação dos **dados bancários do proponente**, identificação do banco, número da agência bancária e número da conta corrente, com vistas à efetuação de pagamento pelo fornecimento/ prestação
 - **4.5.6.3. Marca, modelo, referência** e demais características dos produtos licitados, deverão ser informados, <u>obrigatoriamente</u>, em um campo do Formulário Proposta
 - 4.5.6.4. Será desclassificada a Proposta de Preço que não atenda a disposição constante no item anterior
 - **4.5.6.5.** O prazo de **validade da Proposta** comercial é de, no mínimo, **120 (cento e vinte) dias** corridos, a contar da data da entrega das propostas, em consonância com o disposto na legislação vigente. As propostas que omitirem o seu prazo de validade serão consideradas como válidas pelo período supracitado
 - **4.5.6.6.** Todas as características declaradas devem ser descritas na proposta vencedora e comprovadas por intermédio de documentos de domínio público emitidos pelo fabricante, tais como: catálogos, manuais, fichas de



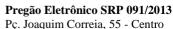
Secretaria Municipal de Administração www.pmvc.ba.gov.br

especificação técnica ou páginas da *internet* impressas, onde o produto ou componente ofertado seja claramente descrito em forma visual e/ou escrita. **Devem ser indicados todos os modelos de todos os produtos ofertados**

- **4.5.6.7.** Os materiais informativos utilizados para comprovar as especificações dos produtos cotados, que estejam impressos em idioma diverso do nacional, deverão ser apresentados com tradução para o português
- **4.5.6.8.** A pretensa contratada deve observar e levar em consideração para cálculo de custos o período de validade das propostas bem como o período de vigência do contrato de fornecimento
- **4.5.6.9.** Quando for o caso, observar e levar em consideração para cálculo de custos a forma de fornecimento, gradativa ou única, **item 1.6 do Preâmbulo**, conforme solicitação da respectiva Coordenação da Unidade Requisitante mencionada no **Item 1.2 do Preâmbulo** deste edital
- 4.5.6.10. Nos preços apresentados/registrados deverão estar inclusos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da licitante, como também, custo com fardamento; transportes de qualquer natureza; materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados; depreciação; aluguéis; administração; impostos; taxas; emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, influenciem no fiel cumprimento das obrigações por parte da pretensa contratada
- 4.5.6.11. A Proposta de Preços da empresa arrematante e os Documentos de Habilitação deverão ser encaminhados ao endereço eletrônico indicado no item 1.15 do Preâmbulo, no PRAZO MÁXIMO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, contados a partir do encerramento da sessão de disputa, com preços atualizados, em conformidade com os lances eventualmente ofertados, devendo os documentos originais ou cópias autenticadas serem entregues, no prazo de até 02 (dois) dias úteis à Comissão de Avaliação de Compras no endereço constante no Preâmbulo
- **4.5.6.12.** A Proposta de Preços do vencedor e os Documentos de Habilitação deverão ser encaminhados em envelopes distintos, devidamente lacrados, indevassados, os quais deverão estar rubricados pelo representante legal da empresa, ou por seu mandatário, devendo ser identificados no anverso conforme segue abaixo

Envelope A: PROPOSTA DE PREÇOS, confeccionada conforme Anexo VI – Modelo de Proposta Econômica, constando todos os itens de cada lote que a empresa concorrerá, dispostos no Anexo V – Especificações, Quantitativos e Valores de Referência;

Envelope B: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, composto pelos Documentos de Habilitação exigidos no **Item 1.12 do Preâmbulo** deste Edital



Fone: (77) 3424-8515 / 3424-8518 CEP 45000-907 - Vitória da Conquista - Bahia







Secretaria Municipal de Administração www.pmvc.ba.gov.br

Os envelopes deverão conter em sua parte externa os dizeres

PREGÃO ELETRÔNICO SRP № 091/2013 ENVELOPE A: PROPOSTA DE PREÇOS RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

PREGÃO ELETRÔNICO SRP № 091/2013 ENVELOPE B: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

- 4.5.6.13. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via, impressa preferencialmente em papel timbrado do proponente ou confeccionada com base no formulário constante em ANEXO V, com todos os itens relacionados em ANEXO VI Modelo de Proposta Econômica, em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, redigidas com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada em todas as folhas, pelo representante legal do proponente;
- **4.5.6.14.** A Proposta de Preços deverá conter:
- **4.5.6.15.** Cotação de preços em moeda corrente nacional, expressos em algarismos;
- **4.5.6.16.** Preço unitário e total, com apenas duas casas após a vírgula, cotado conforme modelo de planilha de preços **Anexo V** deste Edital. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;
- **4.5.6.17.** Especificação detalhada, de forma a caracterizar e identificar perfeitamente o produto cotado;
- **4.5.6.18.** Declaração expressa de que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;
- **4.5.6.19.** Oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;
- **4.5.6.20.** Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos à Administração Pública Municipal, sem ônus adicionais;





Secretaria Municipal de Administração www.pmvc.ba.gov.br

4.6. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

4.7. Habilitação Preliminar

- 4.7.1. A Habilitação preliminar na Licitação modalidade pregão se dará por meio do preenchimento da Declaração de Habilitação, conforme consta modelo no Anexo I (um) que é parte integrante deste Edital. É de inteira responsabilidade do Fornecedor/Proponente as informações prestadas na Declaração mencionada, a fim de poder licitar com a Administração Pública Municipal.
- **4.7.2.** O fornecedor/proponente deve ter condição de cumprir, em tempo hábil, a exigência de entrega de, no mínimo, todos os documentos mencionados no **item 1.12**, do **Preâmbulo**

4.8. Habilitação

- **4.8.1.** Para habilitação dos interessados na licitação, exigir-se-ão, os documentos mencionados no **Item 1.12 do preâmbulo**
- **4.8.2.** Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente e poderão ser apresentados, de imediato, via correio eletrônico, após o encerramento da etapa de lances da sessão pública
- 4.8.3. Encaminhamento dos originais ou cópias autenticadas será no prazo de até 02 (dois) dias úteis do encerramento do pregão, sendo, inclusive, condição indispensável para contratação

4.9. Disposições Gerais da Habilitação

- **4.9.1.** Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente ou por servidor da Administração Pública ou, ainda, por publicação em órgão da imprensa oficial;
- **4.9.2.** Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da Matriz, todos da Matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para Matriz e todas as filiais;
- **4.9.3.** Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos;
- **4.9.4.** Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos e, observado ainda o disposto nos **itens 6.2 e 6.3** deste Edital, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado, ressalvados os casos específicos referente aos documentos exigidos para efeito de Comprovação de Regularidade Fiscal, previstos no **Item 1.12.2** deste Edital,





Secretaria Municipal de Administração www.pmvc.ba.gov.br

atendendo ao disposto na Lei Complementar nº. 123/2006, em especial, art. 43, §§ 1º e 2º;

4.10. Sessão do Pregão

- **4.10.1.** A partir do horário previsto no Edital, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas e em consonância com as especificações e condições detalhadas pelo edital, sendo posteriormente classificadas para a etapa de lances nos termos previstos no **Item 4.6** deste Edital
- **4.10.2.** Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

4.11. Lances Eletrônicos

- **4.11.1.** Após a Classificação das propostas, o pregoeiro fará a divulgação no sistema eletrônico, convocando os proponentes para apresentarem lances
- **4.11.2.** Os **LICITANTES** poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário estabelecido e as condições de aceitação
- **4.11.3.** O sistema rejeitará automaticamente os lances cujos valores forem superiores ao último lance registrado
- **4.11.4.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar
- **4.11.5.** A desistência em apresentar lance, implicará a exclusão do **LICITANTE** nesta etapa e na manutenção do último preço apresentado pelo **LICITANTE**, para efeito da classificação final
- **4.11.6.** Caso não se realizem lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação
- **4.11.7.** Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço global
- **4.11.8.** Durante o transcurso da sessão, os **LICITANTES** serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais **LICITANTES**, vedada a indicação do detentor do lance
- **4.11.9.** No caso de desconexão do pregoeiro com o site www.licitacoes-e.com.br no decorrer da etapa competitiva do pregão, e permanecendo o sistema acessível aos LICITANTES, a etapa terá continuidade para a recepção de lances, devendo o pregoeiro, assim que for possível, retomar sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados





Secretaria Municipal de Administração www.pmvc.ba.gov.br

- 4.11.10. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão eletrônico será suspensa e terá reinicio somente após 30 (trinta) minutos da comunicação expressa aos participantes
- 4.11.11. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 02 (duas) horas, a sessão do pregão eletrônico será suspensa e somente terá reinício no dia e horário previamente fixado no site www.licitacoes-e.com.br
- **4.11.12.** A etapa de lances será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico (**TEMPO RANDÔMICO**), após o que transcorrerá período de tempo de 01 (um) segundo a até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances
- 4.11.13. Alternativamente ao disposto no item anterior, poderá o pregoeiro, após análise dos valores registrados, antecipar o encerramento da sessão, desde que transcorrido um tempo mínimo necessário para a sessão de lances, mediante o encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de até 30 (trinta) minutos (TEMPO RANDÔMICO), findo o qual será encerrada a recepção de lances
- **4.11.14.** No sistema eletrônico de gerenciamento da sessão de disputa não haverá gerenciamento da duração, por parte do pregoeiro, do denominado **TEMPO RANDÔMICO**

4.12. Julgamento das Propostas

- **4.12.1.** O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR LOTE**, observados os prazos para fornecimento/prestação, as especificações técnicas e demais condições definidas neste Edital
- **4.12.2.** Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o menor valor, para que possa ser obtida melhor proposta
- **4.12.3.** Havendo apenas uma oferta, esta poderá ser aceita, desde que atenda todas as condições do Edital e seu preço seja compatível com o valor estimado para a contratação e dentro da realidade do mercado
- **4.12.4.** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito
- **4.12.5.** Sendo aceitável a proposta de menor preço, será verificado pelo pregoeiro as condições habilitatórias do licitante que tiver formulado, conforme previsto no **item 1.12** do **Preâmbulo** deste Edital





Secretaria Municipal de Administração www.pmvc.ba.gov.br

- **4.12.6.** Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o licitante habilitado será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo Pregoeiro, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente
- **4.12.7.** Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto definido neste Edital e seus
- 4.12.8. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as condições e exigências deste Edital e/ou consignarem preços inexeqüíveis ou superfaturados para a Administração, assim considerados aqueles incoerentes com os praticados pelo mercado, à execução do objeto do contrato
- 4.12.9. NO OUE CONCERNE ÀS INFORMAÇÕES **PERTINENTES** \mathbf{AO} JULGAMENTO REGISTRADAS NO CHAT MENSAGENS DO SISTEMA **LICITANTE** DEVE **OBEDECER** licitações-e.com.br, O DETERMINAÇÕES CONSTANTES DESTE ITEM, VISANDO ASSEGURAR A OPORTUNIDADE DE REDIGIR CONSIDERAÇÕES A CADA UM DOS LICITANTES E PROMOVENDO MAIOR AGILIDADE AO PROCESSO DE ANÁLISE/JULGAMENTO DE CADA LOTE
- 4.12.10.Quando necessário e desejado, o LICITANTE deve redigir considerações de seu respectivo interesse no Chat Mensagens do Lote desejado
- 4.12.11. Posteriormente, as razões expostas no Chat Mensagens devem ser redigidas preferencialmente em PAPEL TIMBRADO da Licitante autora das considerações, e encaminhada via fax ou e-mail para o Pregoeiro da Licitação, para conhecimento e providências necessárias
- **MANIFESTAÇÕES** NÃO 4.12.12. AS **QUE** PREENCHEREM, SIMULTANEAMENTE, OS DOIS REQUISITOS mencionados anteriormente SERÃO DESCONSIDERADAS **PARA** ANÁLISE/JULGAMENTO, por contrariar esta disposição editalícia
- **4.12.13.** Da sessão, o sistema gerará Ata Circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, e estará disponível para consulta no site: www.licitacoes-e.com.br
- Para as Microempresas ou Empresa de Pequeno Porte 4.13.
 - 4.13.1. No caso de empate, ficto, será assegurada, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte beneficiárias do regime diferenciado e favorecido, nos termos que se seguem





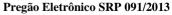
Secretaria Municipal de Administração www.pmvc.ba.gov.br

- **4.13.2.** Entende-se por *empate ficto* as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada
- **4.13.3.** Em qualquer destas hipóteses, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado
- **4.13.4.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelo MEI, ME e EPP que se encontrem nos intervalos estabelecidos no **subitem 4.13.2**, será realizado sorteio entre eles para que se identifique o que primeiro poderá apresentar melhor oferta. E sempre que houver sorteio deverá ser lavrada ata específica
- **4.13.5.** A existência de restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas de e empresas de pequeno porte sujeitas ao regime da Lei Complementar nº 123/06 não implica a inabilitação automática da licitante, observados os prazos para obtenção da regularidade fiscal conforme determina a Lei Complementar nº 123/2006
- **4.13.6.** Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e em seus Anexos

4.14. Recursos e Impugnações

- 4.14.1. Quando da intenção de RECURSOS ou IMPUGNAÇÕES, os mesmos deverão ser protocolados pelo Licitante, junto ao Serviço de Protocolo Geral da PMVC, localizado no prédio principal da Prefeitura Municipal Secretaria de Finanças, em atenção à Gerência de Compras, para que seja instaurado o devido processo.

 NÃO SERÃO ACEITOS PEDIDOS ENCAMINHADOS POR FAX OU OUTRO MEIO ELETRÔNICO
- **4.14.2.** Declarado o **LICITANTE** vencedor, qualquer **LICITANTE** poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer no prazo de até 10 (dez) minutos, em formulário próprio, quando lhe será concedido o prazo de até 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais **LICITANTES** desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente
- **4.14.3.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor
- **4.14.4.** Qualquer recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo, conforme dispõe inc. I, do art. 37 do Decreto Municipal nº. 11.553/2004
- **4.14.5.** O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento
- **4.14.6.** Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados na Gerência de Compras da Prefeitura de Vitória da Conquista BA, situada à Praça Joaquim Correia, nº. 55, Centro. CEP. 45.000-907. Vitória da Conquista, Bahia



Pç. Joaquim Correia, 55 - Centro Fone: (77) 3424-8515 / 3424-8518

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista - Bahia





Secretaria Municipal de Administração www.pmvc.ba.gov.br

- **4.14.7.** Quando mantida a decisão, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade superior será realizado pelo Pregoeiro no prazo de até 03 (três) dias
- **4.14.8.** A autoridade superior do órgão promotor do pregão terá o prazo de até 03 (três) dias para decidir o recurso

4.15. Adjudicação e Homologação

- **4.15.1.** Não havendo recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto da licitação à proponente vencedora, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior
- **4.15.2.** Ocorrendo a manifestação de recursos, decididos os mesmos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado ao licitante vencedor, homologando, em seguida, o procedimento licitatório
- **4.15.3.** Como condição para o fornecimento, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação, prestar as informações solicitadas pela Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, dentro dos prazos estipulados, bem como não transferir a outrem as obrigações decorrentes deste Edital
- **4.15.4.** Homologado o resultado da licitação, a Gerência de Compras, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, depois de cumprido os requisitos de publicidade, terão efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas
- **4.15.5.** A homologação e a adjudicação do objeto desta licitação não implicarão em direito à contratação

4.16. Pagamento

- **4.16.1.** O pagamento devido à empresa **CONTRATADA** será efetuado, através de crédito em conta corrente ou outra forma conveniente para o Contratante, com o prévio aval do **CONTRATADO**, **no prazo de até 30 (trinta) dias**, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e após a declaração pelo Contratante do recebimento definitivo do objeto licitado
- 4.16.2. A adjudicatária deverá emitir a Nota Fiscal juntamente com a Nota Eletrônica de acordo com o estabelecido no contrato
- **4.16.3.** Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado

4.17. Fiscalização do Objeto





Secretaria Municipal de Administração www.pmvc.ba.gov.br

- **4.17.1.** Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento da entrega dos objetos e registrar, em relatório, todas as ocorrências e as deficiências verificadas, e sua cópia será encaminhada à **CONTRATADA**, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas
- **4.17.2.** Deverá a **Unidade Requisitante, também,** proceder ao acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto ou da prestação do serviço
- **4.17.3.** O recebimento se dará em caráter provisório, inicialmente, pela Comissão ou servidor encarregado para este fim, até a verificação da conformidade do material ou equipamento e ou na prestação do serviço com as especificações no prazo de até 10 (dez) dias úteis, quando será emitido um documento firmando o recebimento definitivo

4.18. Sanções Administrativas

- **4.18.1.** O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade
- **4.18.2.** Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas nesta licitação, erros ou atraso na execução dos serviços e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, isolada ou cumulativamente, garantida a prévia defesa, aplicar a adjudicatária as seguintes penalidades, tendo como base o Art. 7º da lei 10.520/2002 e subsidiariamente o artigo 87 da Lei 8.666/1993:
- **4.18.3.** Cancelamento da Ata de Registro de Preços;
- 4.18.4. Advertência;
- **4.18.5.** Declaração de inidoneidade para participar de licitação e impedimento de contratar com a União, com órgãos e entidades do Estado da Bahia e dos demais estados da federação, com o Distrito Federal e Municípios por prazo de até 05(cinco) anos;
- **4.18.6.** Descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município de Vitória da Conquista pelo mesmo prazo previsto na alínea anterior;
- **4.18.7.** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento de qualquer das obrigações previstas no Edital e/ou no Contrato, ressalvadas aquelas obrigações para as quais tenham sido fixadas penalidades especificas;
- **4.18.8.** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, nos casos de rescisão por culpa da Contratada;





Secretaria Municipal de Administração www.pmvc.ba.gov.br

- **4.18.9.** Multa de 0,33% (trinta e três décimos por cento) sobre o valor total da contratação, por dia de atraso no início da execução dos serviços, a ser aplicada pelo período máximo de 30 (trinta) dias.
 - **4.18.9.1.** A partir do 31° (trigésimo primeiro) dia de atraso na prestação do serviço no todo ou em parte, o contrato poderá ser rescindido unilateralmente.
- **4.18.10.** Administração se reserva o direito de descontar do pagamento devido à **CONTRATADA** o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições estipuladas na Ata do Registro de Preços
 - **4.18.10.1.** As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a **CONTRATADA** da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas
 - **4.18.10.2.** As multas referidas neste item poderão ser descontadas no pagamento, cobradas administrativamente ou judicialmente

4.19. Revogação – Anulação

4.19.1. A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 49, da Lei 8.666/93, no seu todo ou em parte

4.20. Ata De Registro de Preços

- **4.20.1.** A Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, nos termos do Artigo 57. § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93, quando a proposta continuar mostrando-se mais vantajosa, conforme Artigo 5º, § 2º, do Decreto 13.558/2010
- **4.20.2.** O Município é considerado consumidor final, sendo que o licitante deverá obedecer ao fixado no Artigo 155, § 2°, VII *b*, da Constituição Federal de 1988
- **4.20.3.** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo do serviço ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, conforme dispõe o Artigo 4º do Decreto Municipal nº. 13.558/2010
- **4.20.4.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:
 - **4.20.4.1.** Convocar o fornecedor visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado
 - **4.20.4.2.** Frustrada a negociação, o fornecedor/prestador será liberado do compromisso assumido e serão convocados os demais fornecedores visando à igual oportunidade de negociação



Secretaria Municipal de Administração www.pmvc.ba.gov.br

- **4.20.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor/prestador de serviços, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor/prestador de serviços do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, quando:
 - **4.20.5.1.** Confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
 - **4.20.5.2.** A comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento/prestação de serviço;
 - **4.20.5.3.** Garantido o cumprimento dos contratos ou fornecimento/prestação de serviços já emitidos.
- **4.20.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa
- **4.20.7.** Recomenda-se aos licitantes que façam constar de suas propostas nome e qualificação da pessoa com poderes para firmar a Ata de Registro de Preços com o Município
- **4.20.8.** Quando todas as propostas forem desclassificadas e/ou houver número insuficiente de propostas, o pregoeiro poderá suspender o pregão e estabelecer, imediatamente, um novo prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para o recebimento de novas propostas
- **4.20.9.** A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos

4.21. Termo de Compromisso de Fornecimento e da Ata De Registro de Preços

- **4.21.1.** Após homologação do resultado da licitação e adjudicação do objeto pela autoridade competente, será efetuado o registro dos preços mediante Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviços e Ata de Registro de Preços, a serem firmados entre a licitante vencedora e a **Secretaria Municipal** requisitante da licitação
- **4.21.2.** A Ata de Registro de Preços destina-se a subsidiar o acompanhamento dos preços
- **4.21.3.** A licitante vencedora será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da convocação, assinar o Termo de Compromisso de Fornecimento e a Ata de Registro de Preços
- **4.21.4.** É facultado à Administração, havendo recusa da licitante vencedora em atender a convocação no prazo mencionado acima, convocar o 2º colocado e assim sucessivamente, na ordem de classificação pelo menor preço, para assinar o Termo de Compromisso nas mesmas condições do 1º colocado ou revogar a licitação. Contudo, antes de tal convocação, deverão ser examinados os seus documentos habilitatórios, que deverão atender às exigências editalícias





Secretaria Municipal de Administração www.pmvc.ba.gov.br

- **4.21.5.** A existência de preços registrados não obriga a Administração Municipal a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de licitações de um ou mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 8º do Decreto Municipal nº 13.558/2010
- **4.21.6.** O Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, no todo ou em parte, sem a prévia e expressa anuência do Órgão Gerenciador, nos termos do Decreto Municipal nº 13.558/10, e da Unidade Requisitante da presente licitação
- **4.21.7.** Toda a vez que for constatada, através de pesquisa de preços realizada pela Unidade Requisitante ou pelo Órgão Gerenciador, que os valores registrados no Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação encontram-se divergentes dos praticados no mercado, a Administração Municipal poderá:
- **4.21.8.** Cancelar os itens com preços registrados cujos valores estejam acima dos preços praticados e o fornecedor não aceite adequá-los ao mercado;
- **4.21.9.** Promover ajustes dos preços registrados na hipótese de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos casos previstos no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação oficial, fundamentada e aceita pela Administração Municipal.

4.22. Revisão dos Preços Registrados

- **4.22.1.** A revisão dos preços registrados não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado, devendo ser mantida a diferença percentual apurada entre o preço originalmente oferecido pela promitente fornecedora e o preço de mercado vigente à época da licitação
- **4.22.2.** O preço de mercado poderá ser revisto a qualquer tempo, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo a **Unidade Requisitante** da licitação convocar os fornecedores para negociar o novo preço
- **4.22.3.** A contratada deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço de cada item constante de sua proposta, através de Planilha de Custos contendo: as parcelas relativas à mão-de-obra direta, demais insumos, encargos em geral, lucro e participação percentual em relação ao preço final
- **4.22.4.** A não apresentação da Planilha de Custos impossibilitará a **Unidade Requisitante** proceder a futuras revisões de preços, caso venha a CONTRATADA solicitar equilíbrio econômico-financeiro
- **4.22.5.** A cada pedido de revisão de preço deverá a CONTRATADA comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando a nova composição do preço
- **4.22.6.** No caso do detentor do Registro de Preços serem revendedor ou representante comercial, deverão demonstrar de maneira clara a composição do preço constante de



Fone: (77) 3424-8515 / 3424-8518 CEP 45000-907 - Vitória da Conquista - Bahia





Secretaria Municipal de Administração www.pmvc.ba.gov.br

sua proposta, com descrição das parcelas relativas ao valor de aquisição do produto/prestação de serviço com Notas Fiscais de Fábrica/Indústria, encargos em geral, lucro e participação percentual de cada item em relação ao preço final (Planilha de Custos)

- **4.22.7.** À critério da Administração Pública Municipal poderá ser exigido da CONTRATADA as listas de preços expedidas pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início de sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços
- 4.22.8. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração Municipal adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria Unidade Requisitante ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 15 (quinze) dias
- **4.22.9.** A revisão do preço, caso deferido, somente terá validade a partir da data de publicação da deliberação no Diário Oficial do Município
- **4.22.10.** É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento e ou serviço enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital
- **4.22.11.** A revisão levará em consideração preponderantemente as normas legais federais, estaduais e municipais, que são soberanas às previstas neste Edital
- 4.23. Órgão Gerenciador e do Órgão Participante da Ata de Registro de Preços
 - **4.23.1.** A CONTRATANTE designa como ÓRGÃO GERENCIADOR da Ata de Registro de Preços a Gerência de Compras, Órgão da Administração Pública Municipal, responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços, conforme Artigo 2°, inciso III do Decreto Municipal nº. 13.558/2010
 - **4.23.2.** Compete à Coordenação de Material e Patrimônio, por intermédio da Gerência de Compras, a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços SRP, conforme o Artigo 4º e seus incisos, do Decreto Municipal nº 13.558/2010, em especial
 - **4.23.3.** Convidar, mediante correspondência, os órgãos da Administração Municipal para participar do Registro de Preços
 - **4.23.4.** Consolidar todas as informações relativas à estimativa individual de consumo da administração encaminhadas pelos órgãos e setores da Administração Municipal





Secretaria Municipal de Administração www.pmvc.ba.gov.br

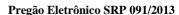
- **4.23.5.** Promover todos os atos necessários e instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente
- **4.23.6.** Realizar, com auxílio dos Órgãos Solicitantes, pesquisa de preços com vista à identificação dos valores dos bens e serviços a serem licitados
- **4.23.7.** Confirmar junto aos Órgãos Solicitantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos
- **4.23.8.** Encaminhar cópia da Ata aos demais Órgãos Solicitantes
- **4.23.9.** Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação dos fornecedores/prestadores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata
- **4.23.10.** Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços

5. Cancelamento do Registro de Preços

- **5.1.** O Registro de Preços poderá ser cancelado pelas **Unidades Requisitantes**, no caso, **Secretarias do Município** quando:
- a) O fornecedor/prestador descumprir as exigências do edital que deu origem ao Registro de Preços;
- b) O fornecedor/prestador se recusar a assinar o contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração Municipal;
- c) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato, decorrente do Termo de Compromisso de Fornecimento firmado;
- d) Os preços registrados apresentarem variações superiores aos praticados no mercado e o fornecedor/prestador se recusar a adequá-los na forma prevista no **item 4.22**, revisão dos preços praticados, deste edital;
- e) Em razões de interesse público, devidamente justificado.
 - **5.2.** O Registro de Preços poderá ser cancelado pela Administração Municipal, quando o fornecedor/prestador, mediante solicitação por escrito, **COMPROVAR** estar impossibilitado de cumprir as exigências do edital e seus anexos que deram origem ao Registro de Preços.
 - **5.3.** A solicitação de que trata o item acima deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo assegurada defesa prévia e facultada à Administração Municipal a aplicação das sanções previstas no edital e na legislação vigente.

6. Disposições Gerais

6.1. A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o Pregoeiro, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder a divulgação,



Pç. Joaquim Correia, 55 - Centro Fone: (77) 3424-8515 / 3424-8518

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista - Bahia





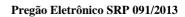
Secretaria Municipal de Administração www.pmvc.ba.gov.br

reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

- **6.2.** As normas disciplinadoras deste Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- **6.3.** O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.
- **6.4.** É facultado ao pregoeiro ou a autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveriam constar, originariamente, da proposta.
- **6.5.** A apresentação da proposta implica para a **LICITANTE** a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- **6.6.** A participação na presente licitação implica em concordância tácita, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste Edital e das cláusulas contratuais já estabelecidas.
- **6.7.** À Administração reserva-se o direito de transferir o prazo para o recebimento e abertura das propostas descabendo, em tais casos, direito à indenização pelos licitantes.
- **6.8.** A Administração quando da contratação de fornecedores/prestadores não estará obrigada a contratar a totalidade dos quantitativos previstos na Ata de Registro de Preços.
- **6.9.** Caberá ao representante credenciado da **LICITANTE** acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- **6.10.** Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação em vigor, em especial as Leis nº. 8.666/93, Lei nº. 10.520/2002 e Lei Complementar nº. 123/06 e Decretos Municipais nº 11.553/04 e nº 13.558/2010.
- **6.11.** Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Vitória da Conquista - BA, XX de abril de 2013

Cleyson Marques Rodrigues Mat. n.º 07.14897-6 Pregoeiro



Pç. Joaquim Correia, 55 - Centro Fone: (77) 3424-8515 / 3424-8518 CEP 45000-907 - Vitória da Conquista - Bahia www.pmvc.ba.gov.br





Secretaria Municipal de Administração www.pmvc.ba.gov.br

ANEXO I - (MODELO DE DECLARAÇÃO GERAL CONJUNTA

Modalidade de Licitação:	Número:
Pregão Eletrônico (SRP)	091/2013

(Nome da pessoa jurídica)				, CNPJ n°.			sedia	da
(endereço completo)	,	neste	ato	representada	legalmente	por	(nome	e
qualificação do representante legal)				, decl	ara sob as po	enas (da lei	

- Que possui pleno conhecimento de todas as informações e das condições contidas no edital referente ao **Pregão Eletrônico SRP nº. 091/2013**
- Que está apta a participar de licitações e contratações administrativas, conforme respectivo Edital, não estando enquadrada em nenhum impedimento legal para licitar e contratar com o Município de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, especialmente no que tange ao art. 9º da Lei nº 8.666/93 e a possibilidade elencada na Lei Municipal nº 1.786/2011 de 16 de dezembro de 2011, art. 129, incisos XIII e XIV
- Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente certame licitatório, atendendo a todas as exigências feitas no referido instrumento convocatório, inclusive aquelas relativas ao cumprimento do objeto da licitação
- Que, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, combinado com o artigo 27 da Lei nº. 8.666/93, alterado pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos

Vitória da Conquista – BA, xx de xxxxxxxxxxx de 2013



Não serão aceitas declarações manuscritas, tampouco aquelas preenchidas em formulário com timbre da PMVC. As mesmas deverão ser confeccionadas preferencialmente em papel timbrado da empresa licitante

Pregão Eletrônico SRP 091/2013

Pç. Joaquim Correia, 55 - Centro Fone: (77) 3424-8515 / 3424-8518 CEP 45000-907 - Vitória da Conquista - Bahia





Secretaria Municipal de Administração www.pmvc.ba.gov.br

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

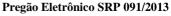
Modalidade de Licitação:	Número:
Pregão Eletrônico (SRP)	091/2013

• Cumprir plenamente os requisitos para classificar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Declara, ainda, ciente das responsabilidades administrativas, civis e criminais

Vitória da Conquista – BA, xxx de xxxxxxxxxxx de 2013



Não serão aceitas declarações manuscritas, tampouco aquelas preenchidas em formulário com timbre da PMVC. As mesmas deverão ser confeccionadas preferencialmente em papel timbrado da empresa licitante



Pç. Joaquim Correia, 55 - Centro Fone: (77) 3424-8515 / 3424-8518 CEP 45000-907 - Vitória da Conquista - Bahia www.pmvc.ba.gov.br





Secretaria Municipal de Administração www.pmvc.ba.gov.br

ANEXO III – MODELO DE PROCURAÇÃO (OPCIONAL)

Modalidade de Licitação:	Número:
Pregão Eletrônico (SRP)	XX/2013

(Nome da Empresa), CNPJ n.º	, sediada (endereço completo), neste ato
representado por seu sócio/gerente, o Sr,	brasileiro, estado civil, portador da Carteira
de Identidade nº, inscrito no Cadastro	de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº
, residente e domiciliado nesta cidad	e, com poderes estabelecidos no ato de
investidura (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de eleiç	ão do outorgante, etc.) conforme cópia em
anexo, no uso de suas atribuições legais, nomeia e const	titui seu bastante PROCURADOR o Sr.
, brasileiro, estado civil, cargo, portador	da Carteira de Identidade nº,
inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº	, residente e domiciliado na
cidade de, com poderes para representá-lo junto	ao Município de Vitória da Conquista -
Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista - Bahia,	podendo participar no presente processo
licitatório Pregão Eletrônico SRP nº. 091/2013, apresent	ar a proposta, ofertar lances, manifestar
intenção de interpor recursos, assinar atas e contratos e pra	aticar todos os demais atos pertinentes ao
certame.	

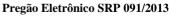
Local e data

Nome/ Qualificação do outorgante



Reconhecer firma do outorgante.

Não serão aceitas declarações manuscritas, tampouco aquelas preenchidas em formulário com timbre da PMVC. As mesmas deverão confeccionadas preferencialmente em papel timbrado da empresa licitante



Pç. Joaquim Correia, 55 - Centro Fone: (77) 3424-8515 / 3424-8518 CEP 45000-907 - Vitória da Conquista - Bahia www.pmvc.ba.gov.br





Secretaria Municipal de Administração www.pmvc.ba.gov.br

ANEXO IV – CONSIDERAÇÕES GERAIS AO OBJETO

Modalidade de Licitação:	Número:
Pregão Eletrônico (SRP)	091/2013

Os itens abaixo correspondem às quantidades de objetos solicitados por cada Secretária requisitante deste processo, e as entregas deverão ser feitas conforme item 2.1.3.

Item	PRODUTO / DISCRIMINAÇÃO	U.F.	SEFIN	SEGOV	TOTAL
1	Borracha elástica para dinheiro.	kg	15	0	15
2	CANETA esferográfica, azul, escrita fina, corpo em material plástico transparente, comprimento aproximado de 140 mm, gravado no corpo a marca do fabricante. Carga: tubo plástico aproximado de 130,5 mm, esfera em tungstênio.	caixa c/50 unidades	20	15	35
3	CANETA esferográfica, preta, escrita fina, corpo em material plástico transparente, comprimento aproximado de 140 mm, gravado no corpo a marca do fabricante. Carga: tubo plástico aproximado de 130,5 mm, esfera em tungstênio.	caixa c/50 unidades	0	15	15
4	CANETA esferográfica, vermelha, escrita fina, corpo em material plástico transparente, comprimento aproximado de 140 mm, gravado no corpo a marca do fabricante. Carga: tubo plástico aproximado de 130,5 mm, esfera em tungstênio.	caixa c/50 unidades	0	10	10
5	CLIPS, para papel, em aço niquelado, numero 1/0 (cinco). Embalagem: caixa com 100 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	caixa c/ 100 unidades	0	20	20
6	CLIPS, para papel, em aço niquelado, numero 3/0 (três). Embalagem: caixa com 100 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	caixa c/ 10 unidades	25	20	45
7	CLIPS, para papel, em aço niquelado, numero 5/0 (cinco). Embalagem: caixa com 100 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	caixa	50	0	50
8	Fita corretiva 5 mm x5,5m	unidades	50	0	50
9	PASTA, classificador, em plástico resistente, transparente, dimensões 350 x 250 x 15 mm, podendo variar em + 5%	Unidade	30	1000	1030
10	PASTA, classificador, em papel cartão 280 g, plastificado, com prendedor metálico macho e fêmea, dimensões 235 x 350 mm	Unidade	10	10	20
11	PASTA, com trilho, em papel cartão 280 g, plastificado, com prendedor metálico, dimensões 235 x 350 mm	Unidade	10	0	10
12	PASTA, com trilho, em plástico transparente, com prendedor , dimensões 235 x 350 mm	Unidade	20	100	120
13	Fita adesiva, 12 mm x 10 m (tipo durex)	Unidade	25	20	45
14	Fita adesiva, 12 mm x 50 m (tipo durex)	Unidade	25	20	45
15	ENVELOPE, branco, dimensões 260 x 360 mm.	Unidade	200	2000	2200
16	ENVELOPE, branco, dimensões 229 x 324 mm.	Unidade	200	200	400
17	ENVELOPE, branco, dimensões 185x 248 mm.	Unidade	200	200	400
18	ENVELOPE, branco, dimensões 22 x 30 mm.	Unidade	200	0	200

Pregão Eletrônico SRP 091/2013

Pç. Joaquim Correia, 55 - Centro Fone: (77) 3424-8515 / 3424-8518

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista - Bahia





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA Secretaria Municipal de Administração www.pmvc.ba.gov.br

19	ENVELOPE carta, sem timbre, em papel alta alvura 75 g, na cor branca, dimensões 160 mm x 110 mm.	Unidade	250	0	250
20	EXTRATOR, de grampo, tipo espátula, em aço cromado, dimensões 15 cm.	Unidade	10	16	26
21	Grampeador com capacidade para 50 folhas	Unidade	10	4	14
22	Grampeador com capacidade para 100 folhas	unidade	0	4	4
23	FORMULARIO contínuo, sem timbre, dimensões 240 x 280 mm, papel apergaminhado, branco, 01 via, 80 colunas, gramatura 50 g. Embalagem: caixa com 2500 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	caixa	5	0	5
24	Fita adesiva larga transparente 45 mm x 30m	Unidade	20	40	60
25	LAPIS grafite, número 02 revestido em madeira com borracha acoplada na parte superior e revesta em metal, comprimento 175 mm gravado no corpo a marca do fabricantes	Caixa c/ 144 unidade	1	4	5
26	LIVRO, protocolo, encadernado com 100 folhas, dimensão 215x160 mm.	und	10	6	16
27	PAPEL, oficio 2, formato oficio 2, cor branca, gramatura 75g/m2, dimensões 216x330 cm, embalagem com 500 folhas.	caixa	0	1	1
28	PAPEL, oficio, formato oficio A4, cor branca, gramatura 75g/m2, dimensões 216x330 cm, embalagem com 500 folhas.	resma	200	240	200
29	Papel Carbono para escrita manual na cor azul dimensão 215x315 mm. Embalagem: caixa com 100 folhas com dador de identificação do produto e marca do fabricante	caixa	0	2	2
30	CAIXA, arquivo, para documentos, em papelão onda simples, impressão em 3 lados para identificação, dimensoes minimas 390 x 290 x 180 mm.	Unidade	400	30	430
31	CAIXA, arquivo, para documentos, polionda, em plástico resistente, cores variadas, dimensões mínimas de 350 x 240 x 130mm.	Unidade	400	100	500
32	PASTA, arquivo, registrador tipo AZ lombo largo, em papelão prensado, tamanho oficio, dimensões 350 mm (largura) x 280 mm (altura) x 85 mm (dorso), com variação de +/- 10 por cento, protetor metálico nas bordas da parte inferior, fecho metálico com alavanca de acionamento para abertura auxiliado por mola fixado por 04 (quatro) rebites, prendedor em material plástico de boa resistência, orifício de manuseio revestido de material plástico e janela para identificação no dorso.	Unidade	80	10	90
33	Pasta Classificador em cartão 280g, plastificado com prendedor metálico macho e fêmea, dimensões 235x350mm cor vermelha	unidade	0	40	40
34	Pasta documento em papel em cartão 280g, plastificado com aba e elástico dimensões 235x350mm nas cores branca, azul, amarela e verde.	Unidade	0	40	40
35	Pasta suspensa em cartão marmorizado e plastificado gramatura mínima 350 g/m2, dimensões 235x360mm podendo variar em ate +5%, prendedor macho e fêmea em elástico, visor em plástico e etiqueta para identificação com no "mínimo seis posições para alojamento do visor, ponteira para arquivamento em metal com acabamento em ilhós nas extremidades superiores terminais das extremidades em plástico reforçado	caixa	0	3	3
36	Marca Texto cores variadas.	Unidade	20	30	50
37	Perfurador capacidade 50 folhas	Unidade	10	4	14
38	Tinta para carimbo azul, vermelho e preto.	Unidade	5	3	8
39	Danal contínua branca 122 columas 2 ou 2 vias	caixa	2	0	2
40	Papel contínuo branco 132 colunas 2 ou 3 vias REGUA em material plástico incolor, graduada em 30 cm,	Caixa		Ŭ	

Pregão Eletrônico SRP 091/2013 Pç. Joaquim Correia, 55 - Centro Fone: (77) 3424-8515 / 3424-8518 CEP 45000-907 - Vitória da Conquista - Bahia www.pmvc.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA Secretaria Municipal de Administração www.pmvc.ba.gov.br

	e 35 mm de largura.				1
41	Bobina para máquina de calcular Olivett logos 42, 49.	Unidade	50	0	50
42	Marcador permanente	Unidade	50	0	50
43	Pincel atômico preto	Unidade	50	0	50
44	Envelope tamanho ofício 240 x 340 gramatura 90g	Unidade	100	0	100
45	FITA, impressão, compatível com a Epson, cor preta, uso nas impressoras Epson FX 2180, original do fabricante do suprimento, nao remanufaturado. Embalagem: devera conter etiqueta indicando a procedência do item	caixa	20	0	20
46	FITA, impressão, compatível com a Epson, ref. 8755, cor preta, uso nas impressoras Epson FX 890, original do fabricante do suprimento, nao remanufaturado. Embalagem: devera conter etiqueta indicando a procedência do item	Unidade	50	0	50
47	Cartolina branca comum.	Unidade	200	0	200
48	Grampo para grampeador 26/6 caixa com 5000 unidades	caixa	20	0	20
49	Grampo para grampeador capacidade 50 folhas - caixa com 5000 unidades	caixa	10	0	10
50	FITA, impressão, compatível com a Epson, cor preta, uso nas impressoras Epson FX 2190, original do fabricante do suprimento, nao remanufaturado. Embalagem: devera conter etiqueta indicando a procedência do item	unidade	50	0	50
51	Bobina térmica para máquina de calcular Olivett logos 804t e b olivett e 802.B	Unidade	100	0	100
52	Bobina térmica para uso em E.C.F medida 79mm X 49m.	caixa	5	0	5
53	Grampos para pasta em aço tipo trilho 80mm	caixa	50	0	50
54	FORMULARIO contínuo, com timbre, dimensões 240 x 280 mm, papel apergaminhado, branco, 03 vias, 80 colunas, gramatura 50 g. Embalagem: caixa, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	caixa	60	0	60
55	FORMULARIO contínuo, com timbre, dimensões 240 x 280 mm, papel apergaminhado, branco, 01 via, 80 colunas, gramatura 50 g. Embalagem: caixa com 2500 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	caixa	15	0	15
56	FORMULARIO contínuo, com timbre, dimensões 240 x 280 mm, papel apergaminhado, branco, 02 vias, 80 colunas, gramatura 50 g. Embalagem: caixa, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	caixa	15	0	15
57	FORMULARIO contínuo, com timbre, dimensões 240 x 280 mm, papel apergaminhado, branco, 04 via, 80 colunas, gramatura 50 g. Embalagem: caixa com 2500 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	caixa	10	0	10
58	Almofada para carimbo em tecido entintato na cor azul, preta e vermelha, estojo plástico, dimensões: comprimento mínimo 11,00 cm x largura 7,0 cm e máxima de 10,00 cm	unidade	0	4	4
59	Borracha (branca) para apagar lápis, atóxica dimensões variáveis: comprimento 40 a 60 mm, largura 16 a 20 mm e espessura 6,0 a 8,0 mm.	caixa	0	2	2
60	Prancheta - acrílica 35 cm por 22cm	unidade	0	20	20
61	Cola líquida a base de PVA, branca para papel, cerâmica, tecido artesanato. Embalagem: frasco plástico com 90g, com bico economizador	unidades	0	2	2
62	Corretivo líquido a base de água 18 ml	caixa com 12 unidades	0	1	1
63	Estilete	unidade	0	16	16
64	Mídia DVD, 120 min. 1700mb	caixa	0	2	2
65	Mídia DVD, 4 GB/120min.	caixa	0	2	2

Pregão Eletrônico SRP 091/2013 Pç. Joaquim Correia, 55 - Centro Fone: (77) 3424-8515 / 3424-8518 CEP 45000-907 - Vitória da Conquista - Bahia www.pmvc.ba.gov.br





Secretaria Municipal de Administração www.pmvc.ba.gov.br

66	Piloto nas cores preta, azul, verde e vermelha	Unidade	0	100	100
67	Régua em acrílico 50 cm	Unidade	0	100	10
68	Lapiseira quadrada comprimento 2 cm com reservatório de resíduo	Unidade	0	30	30
69	Calculadora	Unidade	0	10	10
70	Bloco autocolante para recado colorido	caixa	0	4	4
71	Tesoura grande 20 cm cabo preto	Unidade	0	10	10
72	Barbante em algodão 100 metros	rolo	0	1	1
73	Rabo de rato rolo com 100 metros	rolo	0	3	3

- 1. A quantidade especificada para a aquisição é resultante de um levantamento elaborado pela Secretaria Municipal Requisitante
- **2.** Deverão ser respeitadas todas as descrições definidas pelas unidades requisitantes, sem qualquer tipo de alteração.
- **3.** O fornecimento dos bens será realizado nos endereços constantes no item 2.1.3.
- **4.** Documentos adicionais com vistas a garantir a segurança da contratação, exigência exclusiva para aquisição de materiais permanentes, móveis e equipamentos
 - a. Declaração do Fabricante ou Revendedor <u>com firma reconhecida,</u> responsabilizando-se pelas garantias dos equipamentos, pelo período mínimo de 01(um) ano. A presente declaração deverá fazer referência ao presente Edital. Se o Fabricante for representado por outra empresa, deverá assumir total responsabilidade pelo representante.
 - b. Catálogo ou documento similar com descrição detalhada do(s) equipamento(s) em língua portuguesa ou traduzido por tradutor juramentado.

OBSERVAÇÃO: Os valores de referência informados no presente edital devem ser interpretados como a própria denominação sugere, ou seja, apenas como referência de preços praticados no mercado. Alternativamente poderá ser "o preço unitário máximo que a Administração se dispões a pagar", nos termos da legislação de registro de preços sancionada pela Administração Municipal, qual seja, Decreto Municipal nº 13.558/2010.





Secretaria Municipal de Administração www.pmvc.ba.gov.br

ANEXO V – DOS LOTES – ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E VALORES DE REFERÊNCIA

Modalidade de Licitação: Número:
Pregão Eletrônico (SRP) 091/2013

Lote 01 – MATERIAL DE EXPEDIENTE SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – SEFIN SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEGOV

T4	Don't all Dollar		0 .	Valores de	Referência
Item	Descrição do Produto	Apresent.	Quant	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	Borracha elástica para dinheiro.	kg	15	28,72	430,80
2	CANETA esferográfica, azul, escrita fina, corpo em material plástico transparente, comprimento aproximado de 140 mm, gravado no corpo a marca do fabricante. Carga: tubo plástico aproximado de 130,5 mm, esfera em tungstênio.	caixa c/50 unidades	35	38,32	1.341,20
3	CANETA esferográfica, preta, escrita fina, corpo em material plástico transparente, comprimento aproximado de 140 mm, gravado no corpo a marca do fabricante. Carga: tubo plástico aproximado de 130,5 mm, esfera em tungstênio.	caixa c/50 unidades	15	38,32	574,80
4	CANETA esferográfica, vermelha, escrita fina, corpo em material plástico transparente, comprimento aproximado de 140 mm, gravado no corpo a marca do fabricante. Carga: tubo plástico aproximado de 130,5 mm, esfera em tungstênio.	caixa c/50 unidades	10	38,32	383,20
5	CLIPS, para papel, em aço niquelado, numero 1/0 (cinco). Embalagem: caixa com 100 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	caixa c/ 100 unidades	20	1,37	27,40
6	CLIPS, para papel, em aço niquelado, numero 3/0 (três). Embalagem: caixa com 100 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	caixa c/ 10 unidades	45	2,31	103,95
7	CLIPS, para papel, em aço niquelado, numero 5/0 (cinco). Embalagem: caixa com 100 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	caixa	50	3,33	166,50
8	Fita corretiva 5 mm x5,5m	unidades	50	3,23	161,50
9	PASTA, classificador, em plástico resistente, transparente, dimensões 350 x 250 x 15 mm, podendo variar em + 5%	Unidade	1030	1,68	1.730,40
10	PASTA, classificador, em papel cartão 280 g, plastificado, com prendedor metálico macho e fêmea, dimensões 235 x 350 mm	Unidade	20	3,26	65,20
11	PASTA, com trilho, em papel cartão 280 g, plastificado, com prendedor metálico, dimensões 235 x 350 mm	Unidade	10	3,79	37,90
12	PASTA, com trilho, em plástico transparente, com prendedor , dimensões $235 \times 350 \text{ mm}$	Unidade	120	1,30	156,00
13	Fita adesiva, 12 mm x 10 m (tipo durex)	Unidade	45	0,40	18,00
14	Fita adesiva, 12 mm x 50 m (tipo durex)	Unidade	45	1,08	48,60
15	ENVELOPE, branco, dimensões 260 x 360 mm.	Unidade	2200	0,31	682,00
16	ENVELOPE, branco, dimensões 229 x 324 mm.	Unidade	400	0,22	88,00
17	ENVELOPE, branco, dimensões 185x 248 mm.	Unidade	400	0,18	72,00
18 19	ENVELOPE, branco, dimensões 22 x 30 mm. ENVELOPE carta, sem timbre, em papel alta alvura 75 g, na cor branca, dimensões 160 mm x 110 mm.	Unidade Unidade	200 250	0,24 0,08	48,00 20,00
20	EXTRATOR, de grampo, tipo espátula, em aço cromado, dimensões 15 cm.	Unidade	26	1,24	32,24
21	Grampeador com capacidade para 50 folhas	Unidade	14	30,79	431,06
22	Grampeador com capacidade para 100 folhas	unidade	4	42,30	169,20

Pregão Eletrônico SRP 091/2013

Pç. Joaquim Correia, 55 - Centro Fone: (77) 3424-8515 / 3424-8518

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista - Bahia





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA Secretaria Municipal de Administração www.pmvc.ba.gov.br

FORMULARID continuo, sem timbre, dimensões 240 x 280 mm, page agramishada, pranca, Ol xiva, 80 culturas, gramatura 50 g. Embalagem: caixa com 2500 unidades, com dados de identificação do produto emarca do fabricante. 24. Piña adesiva lirga transparente 35 mm x 30m. LAINS gratite, número 102 revestido em madeira com borracha copiada na parte superior e revesta em metal, comprimento 125 mm gravado no corpor a marca do fabricantes. 25. LAVIDO, protocolo, encaderrado com 100 fohas, dimensão unidade 117 mm gravado no corpor a marca do fabricantes. 26. LAVIDO, protocolo, encaderrado com 100 fohas, dimensão unidade 117 mm gravado no corpor a marca do fabricantes. 27. PAPEL, cirlico, 150 mismo oficio 2, cor branca, gramatura 75/m². 28. PAPEL, cirlico, formato fondo AL cor branca, gramatura 75/m². 29. PAPEL, cirlico, formato fondo AL cor branca, gramatura 75/m². 20. dimensões 216/330 cm. embalagem com 500 folhas. 20. PAPEL, cirlico, formato fondo AL cor branca, gramatura 75/m². 20. dimensões 216/330 cm. embalagem com 500 folhas. 20. PAPEL cirlico, formato fondo AL cor branca, gramatura 75/m². 20. dimensões 216/330 cm. embalagem com 500 folhas. 20. PAPEL cirlico, formato fondo AL cor branca, gramatura 75/m². 21. PAPEL cirlico, formato fondo AL cor branca, gramatura 75/m². 22. dimensões 216/330 cm. embalagem com 500 folhas. 23. Cariba, arquivo, para documentos, polionda, em piástico resistente, cores variadas, dimensões 350 cm (imensões 350 x 240 x 130mm. 24. CAIXA, arquivo, para documentos, polionda, em piástico com alvavica de activam embala and abertura sualilado por moto de bar existência, ordifico de manusior embalagem com 100 folhas com de de bar existência, ordifico de manusior embalagem com 100 folhas com de de bar existência, ordifico de manusior embalagem com 100 folhas com de de bar existência, ordifico de manusior embalagem com 100 folhas com 100 mm (altura) x 85 mm (altura) x						
Fifs a desival arga transparente 45 mm x 30m	23	papel apergaminhado, branco, 01 via, 80 colunas, gramatura 50 g. Embalagem: caixa com 2500 unidades, com dados de	caixa	5	72,70	363,50
LAPIS grafite, número 02 revestido em madeira com borracha 25 20,000 13,70 110,88 125,550 17	24		Unidade	60	1,96	117,60
LUNRO, protocolo, enadernado com 100 folhas, dimensão und 16 6,93 110,88 126,366 mm. 27 75/m2, dimensões 216,4303 cm, emblagem con 500 folhas. 2 caixa 1 175,55 175,55 175,55 2 275,372 dimensões 216,4303 cm, emblagem con 500 folhas. 2 caixa 1 175,55 175,55 175,55 2 275,372 dimensões 216,4303 cm, emblagem con 500 folhas. 2 caixa 1 175,55 175,55 2 275,373 dimensões 216,4303 cm, emblagem con 500 folhas. 2 caixa 2 20,00 40,00 13,90 6.116,00 2 215,3315 mm Emblagem; caixa com 100 folhas com dador de identificação do produto e marca do fabricante CARA, arquivo, para documentos, em papelão conda simples, impaissão em 3 fados para identificação, dimensos em liminas 300 x 290 x 180 mm. CARA, arquivo, para documentos, em papelão conda simples, 130 mm. CARA, arquivo, para documentos, pollonda, em plástico resistente, cores variadas, dimensões mínimas de 350 x 240 x 130 mm. CARA, arquivo, registrador tipo AZ lombo largo, em papelão prensado, tamanho oficio, dimensões 350 mm (lagraya) x 280 mm (altura) x 85 mm (dorso), com variação de ½-10 por cento, 2 protor metálico nas bordas da parte inferior, fecho metálico com alavanca de acionamento para abertura auxiliado por mola fixado por 04 (quatro) rebites, penededor em material plástico de boa resistência, orificio de manuseio revestido de material plástico de panel para identificação no dorso. 3 de edisticio dimensões 2353/530 mm core metalico macho e fêmes, dimensões 2353/530 mm core metalico macho e fêmes, dimensões 2353/550 mm core metalo com acista de edisticio dimensões 2353/550 mm para macro esta para de edisticio dimensões 2353/550 mm core metalo com acista de edisticio dimensões 2353/550 mm porte metalo com acista de edisticio dimensões 2353/550 mm porte metalo com acista de edisticio dimensões 2353/550 mm porte metalo com acista de edisticio dimensões 2353/550 mm porte macro de edisticio dimensões 2353/550 mm porte macro de edisticio dimensões 2353/550 mm porte macro de edisticio dimensões 2353/550 mm porte de porte de edisticio dimensões 2353/550 mm porte de porte de		LAPIS grafite, número 02 revestido em madeira com borracha acoplada na parte superior e revesta em metal, comprimento	Caixa c/ 144			•
28 PAPEL, Officio, formation Officio AL, cont Transac, garamatura 75g/m2, dimensões 216x330 cm., embalagem com 500 folhas. 29 Papel Carbono pare secrita manual na cor azul dimensãos 215x315 mm. Embalagem: caixa com 100 folhas com dador de identificação do produto e marca do fabricante CANA, arquivo, para documentos, em papelão onda simples, impressão em 3 lados para identificação, dimensoes minimas 330 x 290 x 180 mm. CAIXA, arquivo, para documentos, polionda, em plástico 20 x 290 x 180 mm. CAIXA, arquivo, para documentos, polionda, em plástico 31 reistente, cores variadas, dimensões mínimas de 500 x 240 x 130mm. CAIXA, arquivo, registrador tipo A2 lombo largo, em papelão prensado, tamanho oficio, dimensões 350 mm (largura) x 280 mm (afutra) x 85 mm (disros), com variação de y-f 10 pro cento, protetor metálico nas bordas da parte inferior, fecho metálico de boa resistência, orificio de manuscia o resistência, orificio de manuscia o resistência, orificio de manuscia resistência, original de fabricante de suprimento, non original de resistênci	26	LIVRO, protocolo, encadernado com 100 folhas, dimensão		16	6,93	110,88
dimensões 216x330 cm, embalagem com 500 folhas. Papel Carbono pare escrita manual na cor azul dimensão 215x315 mm. Embalagem: caixa com 100 folhas com dador de identificação do produto e marca do fabricante CAIXA, arquivo, para documentos, em papelão onda simples, impressão em 3 lados para identificação, dimensoes minimas 339 x290 x 180 mm. CAIXA, arquivo, para documentos, polionda, em plástico 210 mm. CAIXA, arquivo, para documentos, polionda, em plástico 210 mm. CAIXA, arquivo, para documentos, polionda, em plástico pressado, tamanho oficio, dimensões 350 x 240 x 130mm. PASTA, arquivo, registrador tipo A2 lombo largo, em papelão prensado, tamanho oficio, dimensões 350 mm (largura) x 280 mm (altura) x 85 mm (droso), com variação de y 4- 10 por cento, protetor metálico nas bordas de parte inferior, fecho metálico com alavanca de acionamento para abertura auxiliado por mola fixado por 04 (quatro) rebites, prendedor em material plástico com alavanca de acionamento para abertura auxiliado por mola fixado por 04 (quatro) rebites, prendedor em material plástico de boa resistência, orificio de manuseo revestido de material plástico e janela para identificação no dorso. 33 metálico macho e fêmeo, dimensões 258x550mm cor vermenlha pasta documento em papel em cartão 280g, plastificado com prendedor variar em at e 15%, prendedor macho e fêmea em elástico, visor em plástico e etiqueta para identificação com on , minimo seis posições para alojamento do visor, ponteira para arquivamento em metal com acabamento em inibós nas exteriendades superiores terminais das extremidades em plástico reforçado 36 Marca Texto cores variadas. 17 Perfurador capacidade 50 folhas Unidade 14 54,30 760,20 38 1 mm de largura. 41 Bobina para mádquina de calcular Olivett logos 42,49. Unidade 50 1,27 63,50 100,00 1,27 63,50 100,00 1,27 63,50 100,00 1,27 63,50 100,00 1,27 63,50 100,00 1,27 63,50 100,00 1,27 63,50 100,00 1,27 63,50 100,00 1,27 63,50 100,00 1,27 63,50 100,00 1,27 63,50 100,00 1,27 63,50 100,00 1,27 63,50 100,00 1,27 63,50 100,	27		caixa	1	175,55	175,55
29 215x315 mm. Embalagem: caixa com 100 folhas com dador de identificação do produto e marca do fabricante de identificação do produto e marca do fabricante (CADKA, arquivo, para documentos, em papelão onda simples, impressão em 3 lados para identificação, dimensoes minimas 30 x290 x 180 mm. CAIXA, arquivo, para documentos, polionda, em plástico restreta, cores variadas, dimensões mínimas de 350 x 240 x x 130mm. PASTA, arquivo, registrador tipo A2 lombo largo, em papelão prensado, tamanho oficio, dimensões 350 mm (largura) x 280 mm (altura) x 85 mm (dorso), com variação de +/ 10 por cento, protetor metálico nas bordas da parte inferior, fecho metálico de boa resistência, orificio de manuseio revestido de material plástico de boa resistência, orificio de manuseio revestido de material plástico de janela para identificação no dorso. 33 Pasta Classificador em cartão 280g, plastificado com prendedor material do estreta de lastico dimensões 235x350mm cor vermelha Pasta documento em papel em cartão 280g, plastificado com parale a elástico dimensões 235x350mm cor vermelha Pasta suspensa em cartão marmorizado e plastificado com gramatura mínima 350 g/m2, dimensões 235x350mm podendo variar em at e +5%, prendedor macho e fêmea em elástico, visor em plástico e etiqueta para identificação com no mínimo seis posições para alojamento do visor, ponteira para arquivamento em metal com acabamento em linhos nas extremidades superiores terminais das extremidades em plástico reforçado 36 Marca Texto cores variadas. 37 Perfurador capacidade 50 folhas 38 Tinta para carimbo supul, vermelho e preto. 40 Subdivisão em mm, com no mínimo 3,00 mm de espessura e 35 mm de largura. 41 Bobina para máquina de calcular Olivett logos 42, 49. 42 Marcador permanente 43 Picel adminimo para máquina de calcular Olivett logos 42, 49. 44 Envelope tamanho oficio 240 x 340 gramatura 90g Unidade 50 J.20 10,00 0. 50 J.27 63,50 0. 50 J.	28		resma	200	13,90	6.116,00
Impressão em 3 lados para identificação, dimensoes minimas Unidade 430 1,59 683,70 390 x 290 x 180 mm.	29	215x315 mm. Embalagem: caixa com 100 folhas com dador de	caixa	2	20,00	40,00
resistente, cores variadas, dimensões mínimas de 350 x 240 x 130mm. PASTA, arquivo, registrador tipo AZ lombo largo, em papelão prensado, tamanho oficio, dimensões 350 mm (largura) x 280 mm (altura) x 83 mm (dorso), com variação de +7.10 por cento, protetor metálico nas bordas da parte inferior, fecho metálico adavanca de acionamento para abertura auxilidado por mola fixado por 04 (quatro) rebites, prendedor em material plástico de boa resistência, orifício de manuseio revestido de material plástico janela para identificação no dorso. 33 metálico macho e fêmea, dimensões 235x350mm cor vermelha abe elástico dimensões 235x350mm cor vermelha abe elástico dimensões 235x350mm cor vermelha abe elástico dimensões 235x350mm cor vermelha para abertura mínima 350 g/m2, dimensões 235x350mm cor vermelha abe elástico dimensões 235x350mm cor vermelha para abertura mínima 350 g/m2, dimensões 235x350mm cor vermelha para a elástico elimensões 235x350mm cor vermelha para a elástico alteria de plastificado com patro de variar em ate +5%, prendedor macho e fêmea em elástico, visor patriar em ate +5%, prendedor macho e fêmea em elástico, visor em plástico e etiqueta para identificação com no, mínimo seis posições para alojamento do visor, ponteira para arquivamento em metal com acabamento em ilhôs nas extremidades superiores terminais das extremidades em plástico erforçado 36 Marca Texto cores variadas. Unidade 14 54,30 760,20 38 Tinta para carimbo azul, vermelho e preto. Unidade 14 54,30 760,20 43,90 PREGUA em material plástico incolor, graduada em 30 cm, subdivisão em mm, com no mínimo 3,00 mm de espessura e 35 mm de largura. 41 80 bina para máquina de calcular Olivett logos 42,49. Unidade 50 2,00 100,00 100,00 44 Envelope tamanho oficio 240 x 340 gramatura 90g HTIA, impressão, compatível com a Epson, ref. 8755, cor preta, uso nas impressoras Epson FX 2180, original do fabricante do suprimento, nao remanufaturado. Embalagem: devera conter etiqueta indicando a procedeñcia do item etiqueta indicando a procedeñcia do item etiqu	30	impressão em 3 lados para identificação, dimensoes minimas 390 x 290 x 180 mm.	Unidade	430	1,59	683,70
prensado, tamanho oficio, dimensões 350 mm (largura) x 280 mm (altura) x 85 mm (dorso), com variação de +/- 10 por cento, protetor metálico nas bordas da parte inferior, fecho metálico com alavanca de acionamento para abertura auxiliado por mola fixado por 04 (quatro) rebites, prendedor em material plástico de boa resistência, orificio de manuseio revestido de material plástico e janela para identificação no dorso. 33 Pasca Classificador em cartão 280g, plastificado com prendedor metálico macho e fémea, dimensões 235x350mm cor vermelha Pasta documento em papel em cartão 280g, plastificado com da aba e elástico dimensões 235x350mm nas cores branca, azul, amarela e verde. Pasta suspensa em cartão marmorizado e plastificado gramatura mínima 350 g/m2, dimensões 235x350mm podendo variar em ate +5%, prendedor macho e fémea em elástico, visor em plástico e etiqueta para identificação com no, mínimo seis posições para algiamento do visor, ponteira para arquivamento em metal com acabamento em ilhós nas extremidades superiores terminais das extremidades em plástico reforçado 36 Marca Texto cores variadas. 37 Perfurador capacidade 50 folhas 10 Linidade 38 Tinta para carimbo azul, vermelho e preto. 40 Subrina para máquina de calcular Olivett logos 42, 49. 41 Bobina para máquina de calcular Olivett logos 42, 49. 42 Marcador permanente 43 Pincel atômico preto 44 Envelope tamanho oficio 240 x 340 gramatura 90g 45 Linidade 46 Erival por para arquivado. Embalagem: devera conter etiqueta indicando a procedência do item ETITA, impressão, compatível com a Epson, cor preta, uso nas impressoras Epson FX 280, original do fabricante do suprimento, nao remanufaturado. Embalagem: devera conter etiqueta indicando a procedência do item ETITA, impressão, compatível com a Epson, cor preta, uso nas impressoras Epson FX 280, original do fabricante do suprimento, nao remanufaturado. Embalagem: devera conter etiqueta indicando a procedência do item	31	resistente, cores variadas, dimensões mínimas de 350 x 240 x	Unidade	500	3,00	1.500,00
Pasta Classificador em cartão 280g, plastificado com prendedor metálico macho e fémea, dimensões 235x350mm cor vermelha aba e elástico dimensões 235x350mm cor vermelha aba e elástico dimensões 235x350mm nas cores branca, azul, amarela e verde. Pasta suspensa em cartão marmorizado e plastificado com pasta suspensa em cartão marmorizado e plastificado gramatura mínima 350 g/m2, dimensões 235x360mm podendo variar em ate +5%, prendedor macho e fémea em elástico, visor em plástico e etiqueta para identificação com no "mínimo seis posições para alojamento do visor, ponteira para arquivamento em metal com acabamento em ilhós nas extremidades superiores terminais das extremidades superiores terminais das extremidades em plástico reforçado 36 Marca Texto cores variadas. 37 Perfurador capacidade 50 folhas 38 Tinta para carimbo azul, vermelho e preto. 39 Papel contínuo branco 132 colunas 2 ou 3 vias REGUA em material plástico incolor, graduada em 30 cm, subdivisão em mm, com no mínimo 3,00 mm de espessura e 35 mm de largura. 40 subdivisão em mm, com no mínimo 3,00 mm de espessura e 35 mm de largura. 41 Bobina para máquina de calcular Olivett logos 42, 49. 42 Marcador permanente 43 Bobina para máquina de calcular Olivett logos 42, 49. 44 Envelope tamanho oficio 240 x 340 gramatura 90g 45 Unidade 46 Envelope tamanho oficio 240 x 340 gramatura 90g 47 Unidade 48 Dinia para máquina de calcular Olivett logos 42, 49. 49 Unidade 40 Unidade 50 2,00 100,00 40 Pincel atômico preto 41 Envelope tamanho oficio 240 x 340 gramatura 90g 42 Unidade 50 2,00 100,00 43 Pincel atômico preto 44 Envelope tamanho oficio 240 x 340 gramatura 90g 45 Unidade 50 2,00 100,00 46 Envelope tamanho oficio 240 x 340 gramatura 90g 47 Unidade 50 2,00 100,00 50 2,00 100,00 50 2,00 100,00 50 2,00 100,00 50 2,00 100,00 50 2,00 100,00 50 2,00 100,00 50 2,00 100,00 50 2,00 100,00 50 2,00 100,00 50 2,00 100,00 50 2,00 100,00 50 2,00 100,00 50 2,00 100,00 50 2,00 100,00 50 2,00 100,00 50 2,00 100,00 50 2,00 100,00 50 2,00	32	prensado, tamanho oficio, dimensões 350 mm (largura) x 280 mm (altura) x 85 mm (dorso), com variação de +/- 10 por cento, protetor metálico nas bordas da parte inferior, fecho metálico com alavanca de acionamento para abertura auxiliado por mola fixado por 04 (quatro) rebites, prendedor em material plástico de boa resistência, orifício de manuseio revestido de material	Unidade	90	6,29	566,10
Pasta documento em papel em cartão 280g, plastificado com aba e elástico dimensões 235x350mm nas cores branca, azul, amarela e verde. Pasta suspensa em cartão marmorizado e plastificado gramatura mínima 350 g/m2, dimensões 235x360mm podendo variar em ate +5%, prendedor macho e fêmea em elástico, visor em plástico e etiqueta para identificação com no "mínimo seis posições para alojamento do visor, ponteira para arquivamento em metal com acabamento em ilhós nas extremidades superiores terminais das extremidades em plástico reforçado 36 Marca Texto cores variadas. 30 Jo6,84 320,52 posições para alojamento do visor, ponteira para arquivamento em metal com acabamento em ilhós nas extremidades superiores terminais das extremidades em plástico reforçado 36 Marca Texto cores variadas. 30 Junidade 50 0,82 41,00 14,00 15,	33	= 1	unidade	40	3,53	141,20
gramatura mínima 350 g/m2, dimensões 235x360mm podendo variar em ate +5%, prendedor macho e fêmea em elástico, visor em plástico e etiqueta para identificação com no ,mínimo seis posições para alojamento do visor, ponteira para arquivamento em metal com acabamento em ilhós nas extremidades superiores terminais das extremidades em plástico reforçado 36 Marca Texto cores variadas. 37 Perfurador capacidade 50 folhas 38 Tinta para carimbo azul, vermelho e preto. 39 Papel contínuo branco 132 colunas 2 ou 3 vias REGUA em material plástico incolor, graduada em 30 cm, subdivisão em mm, com no mínimo 3,00 mm de espessura e 35 mm de largura. 40 Marcador permanente 41 Bobina para máquina de calcular Olivett logos 42, 49. 42 Marcador permanente 43 Pincel atômico preto 44 Envelope tamanho ofício 240 x 340 gramatura 90g 45 Impressoras Epson FX 2180, original do fabricante do suprimento, nao remanufaturado. Embalagem: devera conter etiqueta indicando a procedência do item 46 Suprimento, nao remanufaturado. Embalagem: devera conter etiqueta indicando a procedência do item 46 Unidade 50 J.,25 10,35 207,00 10,35 207,00	34	Pasta documento em papel em cartão 280g, plastificado com aba e elástico dimensões 235x350mm nas cores branca, azul,	Unidade	40	1,32	52,80
Marca Texto cores variadas. Unidade 50 0,82 41,00 37 Perfurador capacidade 50 folhas Unidade 14 54,30 760,20 38 Tinta para carimbo azul, vermelho e preto. Unidade 8 3,62 28,96 39 Papel contínuo branco 132 colunas 2 ou 3 vias REGUA em material plástico incolor, graduada em 30 cm, subdivisão em mm, com no mínimo 3,00 mm de espessura e 35 mm de largura. 41 Bobina para máquina de calcular Olivett logos 42, 49. Unidade 50 0,48 9,60 41 Bobina para máquina de calcular Olivett logos 42, 49. Unidade 50 1,27 63,50 42 Marcador permanente Unidade 50 2,00 100,00 43 Pincel atômico preto Unidade 50 2,00 100,00 44 Envelope tamanho ofício 240 x 340 gramatura 90g Unidade 50 2,00 100,00 45 FITA, impressão, compatível com a Epson, cor preta, uso nas impressoras Epson FX 2180, original do fabricante do suprimento, nao remanufaturado. Embalagem: devera conter etiqueta indicando a procedência do item FITA, impressão, compatível com a Epson, ref. 8755, cor preta, uso nas impressoras Epson FX 890, original do fabricante do suprimento, nao remanufaturado. Embalagem: devera conter etiqueta indicando a procedência do item Unidade 50 9,55 477,50	35	gramatura mínima 350 g/m2, dimensões 235x360mm podendo variar em ate +5%, prendedor macho e fêmea em elástico, visor em plástico e etiqueta para identificação com no ,mínimo seis posições para alojamento do visor, ponteira para arquivamento em metal com acabamento em ilhós nas extremidades	caixa	3	106,84	320,52
37 Perfurador capacidade 50 folhas Unidade 14 54,30 760,20	36		Unidade	50	0.82	41.00
Tinta para carimbo azul, vermelho e preto. 39 Papel contínuo branco 132 colunas 2 ou 3 vias REGUA em material plástico incolor, graduada em 30 cm, subdivisão em mm, com no mínimo 3,00 mm de espessura e 35 mm de largura. 41 Bobina para máquina de calcular Olivett logos 42, 49. 42 Marcador permanente 43 Pincel atômico preto 44 Envelope tamanho ofício 240 x 340 gramatura 90g FITA, impressão, compatível com a Epson, cor preta, uso nas impressoras Epson FX 2180, original do fabricante do suprimento, nao remanufaturado. Embalagem: devera conter etiqueta indicando a procedência do item FITA, impressão, compatível com a Epson, ref. 8755, cor preta, uso nas impressoras Epson FX 890, original do fabricante do suprimento, nao remanufaturado. Embalagem: devera conter etiqueta indicando a procedência do item Unidade 50 Q,00 100,00 Unidade 50 2,00 100,00 Unidade 100 0,24 24,00 Caixa 20 10,35 207,00 10,35 207,00 Unidade 50 9,55 477,50				+	·	•
REGUA em material plástico incolor, graduada em 30 cm, subdivisão em mm, com no mínimo 3,00 mm de espessura e 35 mm de largura. 41 Bobina para máquina de calcular Olivett logos 42, 49. Unidade 50 1,27 63,50 42 Marcador permanente Unidade 50 2,00 100,00 43 Pincel atômico preto Unidade 50 2,00 100,00 44 Envelope tamanho ofício 240 x 340 gramatura 90g Unidade 50 2,00 100,00 FITA, impressão, compatível com a Epson, cor preta, uso nas impressoras Epson FX 2180, original do fabricante do suprimento, nao remanufaturado. Embalagem: devera conter etiqueta indicando a procedência do item FITA, impressão, compatível com a Epson, ref. 8755, cor preta, uso nas impressoras Epson FX 890, original do fabricante do suprimento, nao remanufaturado. Embalagem: devera conter etiqueta indicando a procedência do item Unidade 50 2,00 100,00 2,40 24,00 24,00 24,00 24,00 24,00 24,00 24,00 20,	38		Unidade	8		
REGUA em material plástico incolor, graduada em 30 cm, subdivisão em mm, com no mínimo 3,00 mm de espessura e 35 mm de largura. 41 Bobina para máquina de calcular Olivett logos 42, 49. Unidade 50 1,27 63,50 42 Marcador permanente Unidade 50 2,00 100,00 43 Pincel atômico preto Unidade 50 2,00 100,00 44 Envelope tamanho ofício 240 x 340 gramatura 90g Unidade 50 2,00 100,00 FITA, impressão, compatível com a Epson, cor preta, uso nas impressoras Epson FX 2180, original do fabricante do suprimento, nao remanufaturado. Embalagem: devera conter etiqueta indicando a procedência do item FITA, impressão, compatível com a Epson, ref. 8755, cor preta, uso nas impressoras Epson FX 890, original do fabricante do suprimento, nao remanufaturado. Embalagem: devera conter etiqueta indicando a procedência do item Unidade 50 2,00 100,00 2,4 24,00 5,00 5,00 5,00 5,00 5,00 5,00 5,00						•
41 Bobina para máquina de calcular Olivett logos 42, 49. Unidade 50 1,27 63,50 42 Marcador permanente Unidade 50 2,00 100,00 43 Pincel atômico preto Unidade 50 2,00 100,00 44 Envelope tamanho ofício 240 x 340 gramatura 90g Unidade 100 0,24 24,00 FITA, impressão, compatível com a Epson, cor preta, uso nas impressoras Epson FX 2180, original do fabricante do suprimento, nao remanufaturado. Embalagem: devera conter etiqueta indicando a procedência do item FITA, impressão, compatível com a Epson, ref. 8755, cor preta, uso nas impressoras Epson FX 890, original do fabricante do suprimento, nao remanufaturado. Embalagem: devera conter etiqueta indicando a procedência do item Unidade 50 2,00 100,00 Caixa 20 10,35 207,00 Unidade 50 9,55 477,50	40	subdivisão em mm, com no mínimo 3,00 mm de espessura e 35		20	0,48	9,60
42 Marcador permanente 43 Pincel atômico preto 44 Envelope tamanho ofício 240 x 340 gramatura 90g 45 FITA, impressão, compatível com a Epson, cor preta, uso nas impressoras Epson FX 2180, original do fabricante do suprimento, nao remanufaturado. Embalagem: devera conter etiqueta indicando a procedência do item 46 FITA, impressão, compatível com a Epson, ref. 8755, cor preta, uso nas impressoras Epson FX 890, original do fabricante do suprimento, nao remanufaturado. Embalagem: devera conter etiqueta indicando a procedência do item 46 Unidade 50 2,00 100,00 24,00 50 2,00 10,35 207,00 10,35 207,00 10,35 207,00 10,35 207,00 10,35 207,00 10,35 207,00 10,35 207,00 10,35 207,00	41		Unidade	50	1,27	63,50
43 Pincel atômico preto 44 Envelope tamanho ofício 240 x 340 gramatura 90g 45 FITA, impressão, compatível com a Epson, cor preta, uso nas impressoras Epson FX 2180, original do fabricante do suprimento, nao remanufaturado. Embalagem: devera conter etiqueta indicando a procedência do item FITA, impressão, compatível com a Epson, ref. 8755, cor preta, uso nas impressoras Epson FX 890, original do fabricante do suprimento, nao remanufaturado. Embalagem: devera conter etiqueta indicando a procedência do item Unidade 50 2,00 100,00 Caixa 20 10,35 207,00 Unidade 50 9,55 477,50				l -		·
44 Envelope tamanho ofício 240 x 340 gramatura 90g Unidade 100 0,24 24,00 FITA, impressão, compatível com a Epson, cor preta, uso nas impressoras Epson FX 2180, original do fabricante do suprimento, nao remanufaturado. Embalagem: devera conter etiqueta indicando a procedência do item FITA, impressão, compatível com a Epson, ref. 8755, cor preta, uso nas impressoras Epson FX 890, original do fabricante do suprimento, nao remanufaturado. Embalagem: devera conter etiqueta indicando a procedência do item Unidade 50 9,55 477,50 etiqueta indicando a procedência do item		'				· ·
FITA, impressão, compatível com a Epson, cor preta, uso nas impressoras Epson FX 2180, original do fabricante do suprimento, nao remanufaturado. Embalagem: devera conter etiqueta indicando a procedência do item FITA, impressão, compatível com a Epson, ref. 8755, cor preta, uso nas impressoras Epson FX 890, original do fabricante do suprimento, nao remanufaturado. Embalagem: devera conter etiqueta indicando a procedência do item		·		+		•
uso nas impressoras Epson FX 890, original do fabricante do suprimento, nao remanufaturado. Embalagem: devera conter etiqueta indicando a procedência do item		FITA, impressão, compatível com a Epson, cor preta, uso nas impressoras Epson FX 2180, original do fabricante do suprimento, nao remanufaturado. Embalagem: devera conter			·	·
47 Cartolina branca comum. Unidade 200 0,50 100,00	46	uso nas impressoras Epson FX 890, original do fabricante do suprimento, nao remanufaturado. Embalagem: devera conter	Unidade	50	9,55	477,50
	47	Cartolina branca comum.	Unidade	200	0,50	100,00

Pregão Eletrônico SRP 091/2013 Pç. Joaquim Correia, 55 - Centro Fone: (77) 3424-8515 / 3424-8518 CEP 45000-907 - Vitória da Conquista - Bahia www.pmvc.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA Secretaria Municipal de Administração www.pmvc.ba.gov.br

48	Grampo para grampeador 26/6 caixa com 5000 unidades	caixa	20	2,78	55,60
49	Grampo para grampeador capacidade 50 folhas - caixa com 5000 unidades	caixa	10	12,10	121,00
50	FITA, impressão, compatível com a Epson, cor preta, uso nas impressoras Epson FX 2190, original do fabricante do suprimento, nao remanufaturado. Embalagem: devera conter etiqueta indicando a procedência do item	unidade	50	14,00	700,00
51	Bobina térmica para máquina de calcular Olivett logos 804t e b olivett e 802.B	Unidade	100	1,10	110,00
52	Bobina térmica para uso em E.C.F medida 79mm X 49m.	caixa	5	98,67	493,35
53	Grampos para pasta em aço tipo trilho 80mm	caixa	50	8,40	420,00
54	FORMULARIO contínuo, com timbre, dimensões 240 x 280 mm, papel apergaminhado, branco, 03 vias, 80 colunas, gramatura 50 g. Embalagem: caixa, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	caixa	60	101,05	6.063,00
55	FORMULARIO contínuo, com timbre, dimensões 240 x 280 mm, papel apergaminhado, branco, 01 via, 80 colunas, gramatura 50 g. Embalagem: caixa com 2500 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	caixa	15	71,05	1.065,75
56	FORMULARIO contínuo, com timbre, dimensões 240 x 280 mm, papel apergaminhado, branco, 02 vias, 80 colunas, gramatura 50 g. Embalagem: caixa, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	caixa	15	100,25	1.503,75
57	FORMULARIO contínuo, com timbre, dimensões 240 x 280 mm, papel apergaminhado, branco, 04 via, 80 colunas, gramatura 50 g. Embalagem: caixa com 2500 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	caixa	10	176,31	1.763,10
58	Almofada para carimbo em tecido entintato na cor azul, preta e vermelha, estojo plástico, dimensões: comprimento mínimo 11,00 cm x largura 7,0 cm e máxima de 10,00 cm	unidade	4	3,67	14,68
59	Borracha (branca) para apagar lápis, atóxica dimensões variáveis: comprimento 40 a 60 mm, largura 16 a 20 mm e espessura 6,0 a 8,0 mm.	caixa	2	10,27	20,54
60	Prancheta - acrílica 35 cm por 22cm	unidade	20	12,55	251,00
61	Cola líquida a base de PVA, branca para papel, cerâmica, tecido artesanato. Embalagem: frasco plástico com 90g, com bico economizador	unidades	2	1,80	3,60
62	Corretivo líquido a base de água 18 ml	caixa com 12 unidades	1	11,60	11,60
63	Estilete	unidade	16	0,72	11,52
64	Mídia DVD, 120 min. 1700mb	caixa	2	115,50	231,00
65	Mídia DVD, 4 GB/120min.	caixa	2	74,50	149,00
66	Piloto nas cores preta, azul, verde e vermelha	Unidade	100	1,62	162,00
67	Régua em acrílico 50 cm	Unidade	10	3,54	35,40
68	Lapiseira quadrada comprimento 2 cm com reservatório de resíduo	Unidade	30	1,25	37,50
69	Calculadora	Unidade	10	6,84	68,40
70	Bloco autocolante para recado colorido	caixa	4	3,33	13,32
71	Tesoura grande 20 cm cabo preto	Unidade	10	4,35	43,50
72	Barbante em algodão 100 metros	rolo	1	6,18	6,18
73	Rabo de rato rolo com 100 metros	rolo	3	7,29	21,87 R\$ 32.406,72
	Valor total referencial				

Pregão Eletrônico SRP 091/2013 Pç. Joaquim Correia, 55 - Centro Fone: (77) 3424-8515 / 3424-8518 CEP 45000-907 - Vitória da Conquista - Bahia www.pmvc.ba.gov.br





Secretaria Municipal de Administração www.pmvc.ba.gov.br

Lote 02- MATERIAL DE EXPEDIENTE SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA

Item	Descrição do Produto	Apres ent.		Valores de Referência	
			Quant	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	Apontador para lápis em plástico rígido, sem depósito, lâmina em aço inoxidável.	01	Caixa com 40 unidades	4,40	4,40
2	Agenda, tipo anual, 2013, modelo espiral, capa dura, um dia por página (exceto sábado e domingo).	12	Unidade	13,33	159,96
3	Agenda tipo telefônica, em espiral, capa dura de papel plastificado, com no mínimo 96 folhas com índice alfabético A/Z.	12	Unidade	15,15	181,80
4	Almofada para carimbo, em tecido, entintada na cor azul em estojo plástico.	01	Unidade	2,16	2,16
5	Borracha bicolor (azul/vermelha) para apagar tinta de caneta e lápis.	01	Caixa com 40 unidades	6,40	6,40
6	Borracha elástica para dinheiro (PC com 25g)	50	Pacote	0,56	28,00
7	Borracha para apagar escrita a lápis, branca, macia, dimensões 34x23x8mm.	01	Caixa com 40 unidades	4,00	4,00
8	Caderno, brochura, capa mole, 48 folhas pautadas, dimensões 25 x 17 cm.	20	Unidade	0,71	14,20
9	Caderno, brochura, capa dura, 96 folhas pautadas, dimensões 25 x 17 cm.	20	Unidade	2,15	43,00
10	Caderno, com espiral, capa mole, 48 folhas pautadas, dimensões 25 x 17 cm.	20	Unidade	0,99	19,80
11	Caderno, com espiral, capa dura, 96 folhas pautadas, dimensões 25 x 17 cm.	20	Unidade	2,91	58,20
12	Caneta esferográfica, azul, escrita fina, corpo em material plástico transparente, cumprimento aproximado 10 mm.	03	Caixa com 50 unidades	15,00	45,00
13	Caneta esferográfica, preta, escrita fina, corpo em material plástico transparente, cumprimento aproximado 10 mm.	03	Caixa com 50 unidades	15,00	45,00
14	Caneta esferográfica, vermelha, escrita fina, corpo em material plástico transparente, cumprimento aproximado 10 mm.	01	Caixa com 50 unidades	15,00	15,00
15	CLIPS, galvanizados, para papel, nº 1. Embalagem com 100 unidades.	04	Caixa com 10 embalagens	15,00	60,00
16	CLIPS, para papel, n° 3, em aço niquelado. Embalagem com 100 unidades.	04	Caixa com 10 embalagens	23,60	94,40
17	Cola, líquida a base de P.V.A, branca, para uso em papel, cerâmica, tecido, artesanato. Embalagem: frasco plástico com 90g, com bico comum.	01	Caixa com 12 unidades.	7,56	7,56
18	Cola em bastão 40g.	20	Unidade	0,78	15,60

Pregão Eletrônico SRP 091/2013

Pç. Joaquim Correia, 55 - Centro Fone: (77) 3424-8515 / 3424-8518

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista - Bahia





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA Secretaria Municipal de Administração www.pmvc.ba.gov.br

	T	1	1		
	Corretivo líquido a base de água 18 ml.		Caixa com		
19		02	12	7,44	14,88
			unidades		
	Pasta, classificador, em plástico resistente,				
20	transparente, dimensões 350 x 250 x 15 mm,	30	Unidade	1,68	50,40
	podendo variar em + 5%.	30	Cindude	1,00	30,10
	Pasta, classificador, em papel cartão duplo 280 g,				
21		50	TT ' 1 1	2.67	122.50
21	plastificado com prendedor metálico macho e	50	Unidade	2,67	133,50
	fêmea, dimensões 235 x 350 mm.				
22	Pasta, com trilho, em plástico transparente, com	30	Unidade	1,32	39,60
22	prendedor, dimensões 235 x 350mm.	30	Omdade	1,52	37,00
23	Fita adesiva, 12mm x 10 m (tipo durex)	60	Unidade	0,40	24,00
24	ENVELOPE, branco, dimensões 260 x 360mm.	500	Unidade	0,31	155,00
25	ENVELOPE, branco, dimensões 229 x 324mm.	100	Unidade	0,22	22,00
26	ENVELOPE, branco, dimensões 170 x 250mm.	100	Unidade	0,16	16,00
27	ENVELOPE, branco, dimensões 20 x 28mm.	100	Unidade	0,24	24,00
21		100	Officace	0,24	24,00
20	ENVELOPE, carta, sem timbre, em papel alta	20	_{**}	0.00	1.60
28	alvura, 75g, na cor branca, dimensões 160mm x	20	Unidade	0,08	1,60
	110mm.				
	GRAMPEADOR, médio de mesa metálico, preto,				
29	capacidade para grampear até 25 folhas de papel	10	Unidade	8,97	89,70
	75g/m2, para grampos 26/6.				
30	FITA ADESIVA, larga transparente 45mm x 30m.	30	Unidade	1,96	58,80
	LÁPIS, grafite nº 02, revestido em madeira, com		Caixa com	,	
31	borracha acoplada na parte superior e revestida em	02	144	27,74	55,48
31	metal, comprimento 175mm.	02	unidades	27,71	33,10
	LIVRO, ata, pautado, sem margem, capa dura, cor		umaaacs		
32	preta, 100 folhas, dimensões mínimas 298 x203mm,	03	Unidade	9.00	26.70
32		03	Unidade	8,90	26,70
	numerado tipograficamente, papel alta alvura.				
33	LIVRO, protocolo, encadernado com 100 folhas,	10	Unidade	6,93	69,30
	dimensão 215 x 160mm.				,
34	PAPEL, formato A4, cor branca, embalagem com	100	Resma	13,90	1.390,00
34	500 folhas.	100	Resilia	13,70	1.570,00
35	PAPEL, formato A4, reciclado, embalagem com	20	Dagma	16 15	222.00
33	500 folhas.	20	Resma	16,15	323,00
	PAPEL, carbono, para escrita manual, na cor azul,				
36	dimensão 215 x 315mm. Embalagem: caixa com	01	Caixa	20,00	20,00
	100 folhas.	Ŭ.	Cumu	_0,00	_==,==
	CAIXA, arquivo, para documentos, em papelão				
	onda simples, impressão em 03 lados para				
37		50	Unidade	1,59	79,50
	identificação, dimensões mínimas 390 x 290 x				
	180mm				
	CAIXA, arquivo, para documentos, polionda, em	460	,, , , ,	2.66	200.00
38	plástico resistente, cores variadas, dimensões	100	Unidade	3,00	300,00
	mínimas de 350 x 240 x 130m.				
	PASTA, arquivo, registrador tipo AZ lombo largo,				
	em papelão prensado, tamanho ofício, dimensões				
	350mm (largura) x 280 mm (altura) x 85mm				
20	(dorso), com variação de +/- 10 por cento, protetor	10	_{**}	6.00	60 00
39	metálico nas bordas da parte inferior, fecho	10	Unidade	6,29	62,90
	metálico com alavanca de acionamento para				
	abertura auxiliado por mola fixado por 04 (quatro)				
	rebites, prendedor em material plástico resistente,				
	reones, prenueuor em materiar piastico resistente,				

Pregão Eletrônico SRP 091/2013 Pç. Joaquim Correia, 55 - Centro Fone: (77) 3424-8515 / 3424-8518 CEP 45000-907 - Vitória da Conquista - Bahia www.pmvc.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA Secretaria Municipal de Administração www.pmvc.ba.gov.br

	orifício de manuseio revestido de material plástico e				
	janela para identificação no dorso.				
40	PASTA, classificador, em papel cartão 280g,	20	** ' 1 1	2.52	105.00
40	plastificado, com prendedor metálico macho e	30	Unidade	3,53	105,90
	fêmea, dimensões 235 x 350mm, cores variadas.				
	PASTA, documento, em papel cartão 280g,				
41	plastificado, com aba e elástico, dimensões 235 x	50	Unidade	1,32	66,00
	350mm, cores variadas.				
	PASTA, suspensa, em papel cartão marmorizado e				
	plastificado, dimensões 235 x 360 mm, podendo				
	variar em até + 5%, prendedor macho e fêmea em				
	plástico, visor em plástico transparente e etiqueta		Caixa com		
42	para identificação, ponteiras para arquivamento em	02	50	106,84	213,68
	metal com acabamento em ilhós nas extremidades		unidades		
	superiores, terminais das extremidades em plástico				
40	reforçado.	20	** 1 1	0.02	24.60
43	MARCA TEXTO, cores variadas.	30	Unidade	0,82	24,60
44	Perfurador de papel 2 furos - Capacidade 20 folhas.	15	Unidade	8,90	133,50
	Percevejo		Caixa com		
45		10	100	3,00	30,00
			unidades		
46	Tinta para carimbo azul	05	Unidade	3,62	18,10
47	CARTOLINA, comum, cores variadas	40	Unidade	0,50	20,00
48	CARTOLINA, dupla face, cores variadas	40	Unidade	0,45	18,00
10	RÉGUA, em material plástico incolor, graduada em	10	Omaac	0,15	10,00
49	30 cm, subdivisão em mm.	30	Unidade	0,48	14,40
50		20	TT. 1. 1.	2.00	40.00
50	MARCADOR PERMANENTE, preto.	20	Unidade	2,00	40,00
51	PINCEL ATÔMICO, cores variadas.	20	Unidade	2,00	40,00
52	MÍDIA, de CD comum	50	Unidade	0,56	28,00
53	MÍDIA, de DVD 4GB/120min	50	Unidade	0,66	33,00
54	PASTA, classificadora sanfonada com 12 divisórias	20	Unidade	9,37	187,40
34	fabricadas em polipropileno transparente.	20	Unidade	9,37	167,40
	PASTA, classificadora de polipropileno	20	YY ' 1 1	0.01	10.20
55	transparente, tamanho meio ofício.	20	Unidade	0,91	18,20
	ENVELOPE PLÁSTICO, para pasta, tamanho		Pacote com		
56	médio com 02 furos.	02	100	14,00	28,00
30	medio com 02 turos.	02	unidades	14,00	20,00
	C				
	Grampo galvanizado 26/6.	20	Caixa com	2.21	44.20
57		20	5.000	2,21	44,20
			unidades		
	Grampo galvanizado 23/6.		Caixa com		
58		05	5.000	2,95	14,75
			unidades		
50	Extrator de grampo, tipo espátula em aço	1.5	I Inidada	0.50	7.50
59	inoxidável.	15	Unidade	0,50	7,50
60	Prancheta em plástico acrílico transparente	10	Unidade	11,60	116,00
61	Tesoura escolar com cabo plástico (tamanho	10	Unidade	1,95	19,50
01	aproximado 13 cm)	10	Onidade	1,93	19,30
	Tesoura média com cabo plástico (tamanho	0.5	TT . 1 .	0.40	45.00
62	aproximado 21 cm)	05	Unidade	9,40	47,00
63	Tesoura para picotar	01	Unidade	53,90	53,90
C 4	Porta canetas, papel e clipes em plástico acrílico	20		•	·
64	transparente	20	Unidade	9,99	199,80
	The state of the s		1		1

Pregão Eletrônico SRP 091/2013 Pç. Joaquim Correia, 55 - Centro Fone: (77) 3424-8515 / 3424-8518 CEP 45000-907 - Vitória da Conquista - Bahia www.pmvc.ba.gov.br





Secretaria Municipal de Administração www.pmvc.ba.gov.br

65	Papel para recado colorido 400 folhas	Caixa	19,90	199,90	
66	Papel adesivo para recado 100 folhas	10	Bloco	13,90	139,00
67	Escaninho em plástico acrílico transparente com duas bandejas	10	Unidade	49,00	490,00
68	Quadro de cortiça com moldura de alumínio, fixação através de dois pontos com 90 x 60 cm	10	Unidade	36,70	367,00
69	Calculadora de mesa	10	Unidade	11,29	112,90
70	Prancheta Ofício em Eucatex	20	Unidade	3,90	78,00
71	Papel Cartão Branco Liso 180 g 21,5 x 31,5 cm	500	Unidade	0,30	150,00
72	Livro Ponto 22x32 4ass 50 fls	20	Unidade	8,10	162,00
			Valor t	otal referencial	6,980,17

Obrigações da Contratada:

- a) Entregar os bens ou prestar os serviços licitados dentro do prazo previsto no **item 1.10.1** do **Preâmbulo**, deste edital
- b) Manter validade da proposta pelo período de, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias
- c) Cotar todos os itens que compõe o respectivo lote para a perfeita execução do objeto licitado
- d) Cotar e fornecer produtos dentro do prazo de validade, a partir da entrega dos bens licitados junto à Unidade Requisitante, durante todo o período de vigência do contrato.



Número:



Item

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração www.pmvc.ba.gov.br

ANEXO VI - MODELO DE PROPOSTA ECONÔMICA PADRÃO

Modalidade de Licitação:

			Pregão Eleti	rônico (SR)	P) 09	01/2013	
1.	Razão Social da Empresa: I. E						
2.	CNPJ n°: I. E	stadual:	I. N	Iunicipal: $_$			
3.	Endereço: Fax: (
4.	Telefone: (xx) Fax: ((xx)	_ E-mail:				
	(Validade da Proposta: 120 (cent						
6.	Prazo pagto: cfe Edital - Banco:	Ag:	C/C	::			
7.	Representante da Empresa:					_	
8.	Representante da Empresa: RG:		CPF:				
9.	A Unidade da Federação na qual	l será emitida a	ı Nota Fiscal é				
10							
10. Apresentamos nossa Proposta para Registro de Preços dos materiais, na forma de Pregão							
	Eletrônico (SRP), referente ao objeto do PE n°. 091/2013, acatando todas as estipulações						
	consignadas no Edital, conforme abaixo:						
LOTE N° (descrição)							
	LOIE	- (uescrição)	Valor			
	Descrição do Produto	Apresentaçã	Quant.	Unitário R\$	Valor Total R\$	Citar Marca /Referência	
				Valor Total d	lo Lote (R\$)		
Declar	ações que devem constar na pro	posta:					
4.4			1 11				
11.	No preço estão contidos todos	os custos e	despesas dire	tas e indir	etas, tribut	os incidentes,	
	encargos sociais, previdenciári						
	materiais e mão-de-obra a serem outros necessários ao fiel e integ	ral cumprimer	seguros, freies ito do objeto d	s, rotulagelli este Contrai	i, ellibalagei	ns e quaisquer	
	outros necessarios ao nere integ	rai cumprimen	iio do objeto d	este Contra	io e seus Ai	icaus.	
12.	Declaramos que tomamos co	onhecimento o	de todas as	informaçõe	es e condi	icões para o	
	cumprimento das obrigações ol						
	Edital.	· J · · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	1			3	
	UF,	de	de 20)13.			
	Assinatura da	Danracantanta	Logal Caris	nho CMDI			
	Assinatura do	Representante	Legai – Calli	HOU CINEJ			

Não serão aceitas declarações manuscritas, tampouco aquelas preenchidas em formulário com timbre da PMVC. As mesmas deverão ser confeccionadas preferencialmente em papel



Pregão Eletrônico SRP 091/2013Pç. Joaquim Correia, 55 - Centro
Fone: (77) 3424-8515 / 3424-8518

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista - Bahia

timbrado da empresa licitante





Secretaria Municipal de Administração www.pmvc.ba.gov.br

ANEXO VII - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com efeito de TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇO(S)

Modalidade de Licitação:	Número:
Pregão Eletrônico (SRP)	091/2013

Ata de	e Registro de Preços nº/ 2013	3							
Proces	sso Administrativo nº/ 2013								
Pregão	Pregão Eletrônico (SRP) nº / 2013								
Intere	Interessado: Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN / Secretaria Municipal de Governo -								
SEGO	V / Secretaria Municipal de Meio	Ambiente - SI	EMMA						
Bahia, jurídica inscrito Prefeit nesta o	dias do mês de o Município de Vitória da Conq a de direito público interno, com so no CNPJ/MF sob o n° 14.239.5′ o Municipal, Guilherme Menezes cidade, portador do RG n° atante e a empresa	uista – Prefeito sede à Praça Jo 78/0001-00, nes s, brasileiro, cas SP/BA e C	ura Munici aquim Corre ste ato device sado, médic PF n°	pal de Vito eia nº 55, o damente re o, residento	ória da Co Centro — C presentado e à , doravar	nquista, pessoa EP 45.000-907 pelo Exmº. Sr nte denominado			
preços papela Finanç do Dec	a no CNPJ/MF sob o nº, doravante deno, brasileiro (a), portador (a), acordam proceder e para futura contratação de pessuria que serão utilizados nas ças, de Meio Ambiente e de Gove creto Municipal nº. 13.558/2010 e nento independente de transcrição, no contratação de pessuria que serão utilizados nas casa, de Meio Ambiente e de Gove creto municipal nº. 13.558/2010 e nento independente de transcrição, no contratação de pessuria que serão utilizados nas casa de Meio Ambiente e de Gove creto municipal nº. 13.558/2010 e nento independente de transcrição, no contratação de pessuria que serão utilizados nas casa de Meio Ambiente e de Gove creto municipal nº. 13.558/2010 e nento independente de transcrição, no contratação de pessuria que serão utilizados nas casa de Meio Ambiente e de Gove creto Municipal nº. 13.558/2010 e nento independente de transcrição, no contratação de pessuria que serão utilizados nas casa de Meio Ambiente e de Gove creto Municipal nº. 13.558/2010 e nento independente de transcrição, no contratação de pessuria que serão utilizados nas casa de Meio Ambiente e de Gove creto Municipal nº. 13.558/2010 e nento independente de transcrição, no contratação de pessuria que serão utilizados nas casa de Meio Ambiente e de Gove creto Municipal nº. 13.558/2010 e nento independente de transcrição, no contratação de pessuria que serão utilizados nas casa de Meio Ambiente de transcrição, no contratação de pessuria que serão utilizados nas casa de meio de transcrição, no contratação de pessuria que serão utilizados nas casa de meio de transcrição, no contratação de pessuria que serão utilizados nas casa de meio de pessuria que se contratação de pessuria que se contrataçõe de pessur	ominada Contr , casado (a), do RG n° e obriga-se ao qu toa jurídica con atividades des rno. Recursos j do Edital da li	uanto segue n vistas à a senvolvidas proveniente citação em	te ato rep, resid	oresentada ente e don - SSP/ Elaboração e material cretarias iro Munici	pelo (a) Sr.(a) miciliado (a) à e CPF n' de registro de de escritório e Municipais de pal, nos termos			
1.	Cláusula Primeira – Objeto								
1.1.	O Objeto desta Ata-Termo de Registro dos Preços ofertados pelo itens que seguem mencionados al proposta apresentada em	o Promitente February, que forar , origina e Edital que cor	ornecedor/I n devidamen ária da lici nsiste no rest	Prestador onte quantificação Presumo final d	de Serviços icados e es _l gão Eletrô	s para todos os pecificados na nico SRP nº			
		LOTE N° (des	scrição)						
Item	Descrição do Produto/ Serviço	Apresentação	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$	Citar Marca / Referência			
				Valor Total	do Lote (R\$)				

Pregão Eletrônico SRP 091/2013

Pç. Joaquim Correia, 55 - Centro Fone: (77) 3424-8515 / 3424-8518

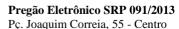
CEP 45000-907 - Vitória da Conquista - Bahia





Secretaria Municipal de Administração www.pmvc.ba.gov.br

- 1.2. Os preços do **Promitente Fornecedor/Prestador de Serviços**, relacionados aos moldes do **Anexo VI deste Edital**, ficam registrados para fins de cumprimento deste instrumento e dos Contratos que venham a ser firmados entre o **Promitente** e o **Município de Vitória da Conquista**, através das **Secretarias Municipais requisitantes deste processo.**
- **1.3.** A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública Municipal a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
- 1.4. Fica o Promitente Fornecedor/Prestador de Serviços obrigado a aceitar, quando solicitado pela Administração, nas mesmas condições e dentro do prazo contratual estabelecido, os acréscimos ou supressões que se fizer nas compras, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, na forma dos §§ 1º e 2º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- **1.5.** É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o **Contratante** por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.
- **1.6.** Durante o prazo de validade, as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição da **Administração Municipal**, para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, até o limite estabelecido.
- 2. Cláusula Segunda Dotação Orçamentária
 - **2.1.** As despesas decorrentes da execução da presente licitação correrão pelos Projetos/Atividades e Elementos de Despesa referenciados em edital ou àqueles informados pela unidade requisitante da licitação à época da contratação, devidamente ajustados nas dotações do exercício subsequente.
- 3. Cláusula Terceira Preço e Condições de Pagamento
- **3.1.** O valor da presente Ata-Termo de Compromisso é o valor ofertado pelo **Promitente Fornecedor/Prestador de Serviços** para o(s) lote(s) ______ resultantes do resultado da licitação e constante(s) da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico SRP nº 091/2013**, que faz parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, perfazendo o valor total estimado de R\$ _____ (_______), fixos, inclusos todos os custo e despesas decorrentes de transporte CIF/Vitória da Conquista, seguros, tributos, contribuições fiscais e parafiscais, emolumentos e todos os custos de qualquer natureza necessários à perfeita execução do objeto licitado.
- 3.2. O pagamento será realizado pela Administração Municipal em até 30 dias após o recebimento e emissão da Nota Fiscal, através de crédito em conta corrente junto ao banco e agência bancária informados pelo **Promitente Fornecedor/Prestador de Serviços** em sua respectiva proposta de preços, após o recebimento definitivo dos materiais e ou serviços atestados pela Unidade Requisitante da licitação, que procederá conferência dos serviços, materiais e quantidades recebidascom respectiva Nota Fiscal, nos termos da legislação vigente.



Fone: (77) 3424-8515 / 3424-8518 CEP 45000-907 - Vitória da Conquista - Bahia





Secretaria Municipal de Administração www.pmvc.ba.gov.br

- **3.3.** Na necessidade de atualização monetária decorrente de atraso nos pagamentos realizados pela Administração Pública, a mora será calculada considerando a data do vencimento da Nota Fiscal/Fatura e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*.
- **3.4.** Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.
- **3.5.** O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo **Promitente Fornecedor/Prestador de Serviços**, através de Nota Fiscal, no mínimo de duas vias, com os requisitos da lei vigente, dentro dos prazos estabelecidos na sua proposta, após assinatura do contrato ou outros instrumentos hábeis, nas formas previstas na legislação vigente.
- **3.6.** A entrega do material, por parte do **Promitente Fornecedor/Prestador de Serviços** contratado, para a Unidade Requisitante mencionada no **Item 1.2 do Preâmbulo** deste edital, NÃO PODERÁ ESTAR VINCULADA A DÉBITOS DE OUTRAS UNIDADES, porventura existentes, sob pena de sanções previstas em lei.
- 4. Cláusula Quarta Validade
- **4.1.** Esta Ata com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s) terá **validade de 12 (doze) meses**, a contar da data de assinatura, conforme Inciso III § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, podendo, a critério da Administração Pública Municipal, serem celebrados tantos contratos quantos necessários, para atendimento às unidades requisitantes do presente processo licitatório.
- 5. Cláusula Quinta Obrigações do Promitente Fornecedor
- **5.1.** Cumprir a presente Ata com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s) conforme disposições nele constantes, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso, respeitado o disposto na cláusula quarta, bem como na legislação vigente.
 - **5.2.** Cumprir, integralmente todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados, sob pena de cancelamento da presente Ata com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s).
 - 5.3. Entregar o material ou prestar o serviço no endereço mencionado no Item 2.1.3 das Disposições Específicas do Certame deste edital ou no local previamente definido, em até 15 (quinze) dias do recebimento da(s) Ordem(s) de Compra(s) /Serviço(s)- (Pedido(s) emitida pelo órgão da Administração Pública responsável pelo gerenciamento da Ata de Registro de Preços (Gerência de Compras), nos termos do § 2º do Decreto Municipal nº 13.558/2010.
 - **5.4.** Manter durante todo o prazo de validade do Registro de Preços todas as condições de habilitação exigidas na licitação em referência, como condição para celebração do contrato ou instrumento equivalente.



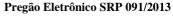


Secretaria Municipal de Administração www.pmvc.ba.gov.br

- 5.5. Apresentar-se junto à Administração Municipal quando convocado, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis contados da data do recebimento da convocação, durante o período de vigência desta Ata de Registro de Preços, para assinatura do contrato de fornecimento, nos termos e cláusulas previstas neste edital.
- **5.6.** Corrigir, remover ou substituir, totalmente às suas expensas, os materiais ou serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou desconformidades no total ou em parte com o objeto desta licitação.
- 5.7. Acompanhar a confecção da Ata com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviços e do Contrato de Fornecimento/Prestação de Serviços ou documento equivalente, com vistas a realizar a retirada de tais documentos junto à Administração Municipal para assinatura e devolução junto ao Órgão Gerenciador (Gerência de Compras), situado no endereço mencionado, conforme segue.

Gerência de Compras- Praça Joaquim Correia, nº 55, Centro, CEP 45.000-907 – Vitória da Conquista, BA. Fone/fax: (77) 3424 8518 / 3424 8515; e-mail: compraspmyc@hotmail.com

- 6. Cláusula Sexta Da Contratação
- **6.1.** O fornecedor/prestador poderá ser convocado a qualquer momento, durante o período de vigência deste Registro de Preços, para assinatura do contrato, que deverá fazê-lo no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis contados da data do recebimento da convocação via comunicação expressa.
- **6.2. O Município de Vitória da Conquista, Estado da Bahia**, observados os critérios e condições estabelecidas neste edital, poderá contratar, concomitantemente, com dois ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento do bem ou serviço do licitante e obedecida à ordem de classificação das respectivas propostas.
- **6.3.** Na hipótese de o fornecedor convocado não assinar o Contrato ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, a **Administração Municipal** poderá chamar os demais licitantes que tenham os seus preços registrados, obedecendo à ordem de classificação, propondo a contratação do fornecimento dos materiais ou dos serviços registrados, pelos preços apresentado pelo primeiro colocado.
- **6.4.** Na hipótese de os demais licitantes não aceitarem a contratação pelos preços apresentados pelo primeiro colocado, a Administração poderá realizar nova licitação, perdendo o participante desta Ata de Registro, a critério da administração, o direito de preferência.
- **6.5.** A assinatura do contrato ou do instrumento equivalente deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou mandatário com poderes expressos
- **6.6.** Os contratos decorrentes deste Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas no Edital e nos respectivos contratos, obedecido ao disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93.
- **6.7.** A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais registradas, acréscimos que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade licitada para cada lote/produto registrado.



Pç. Joaquim Correia, 55 - Centro Fone: (77) 3424-8515 / 3424-8518

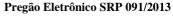
CEP 45000-907 - Vitória da Conquista - Bahia





Secretaria Municipal de Administração www.pmvc.ba.gov.br

- 7. Cláusula Sétima Forma de Fornecimento, Entrega e Recebimento dos Materiais.
- 7.1. O compromisso de fornecimento/prestação de serviço(s) estará perfeitamente caracterizado mediante a emissão da Nota de Empenho da unidade gestora da despesa, com posterior encaminhamento da(s) Ordem(s) de Compra(s) /Serviço(s) (Pedido(s)) ao respectivo **Promitente** Fornecedor/Prestador de Serviços de cada lote licitado
- **7.2.** Os produtos deverão conter em suas embalagens e unidades de acondicionamento o número do lote e validade, quando necessária
- **7.3.** Os produtos nacionais ou importados deverão ser entregues contendo rótulos com todas as informações sobre os mesmos em língua portuguesa, nos termos do art. 31 do Código de Defesa do Consumidor
- **7.4.** A Nota Fiscal preferencialmente deverá conter o(s) lote(s) de fabricação de cada produto a ser entregue
- 7.5. Os produtos/serviços serão recebidos pela(s) respectiva(s) unidade(s) requisitante(s) da licitação, descrita(s) no **Item 1.2 do Preâmbulo** deste edital, que **procederá a verificação da conformidade do material com a(s) especificação (ões)**, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do seu recebimento. Transcorrido tal prazo sem que a Unidade requisitante, através do órgão responsável, aponte quaisquer desvios, falhas, vícios, defeitos ou desconformidades no que se refere aos produtos entregues, será declarado o recebimento definitivo do(s) produto(s) /serviço(s)
- **7.6.** O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade do **Promitente Contratado** pela perfeita execução deste documento de compromisso de fornecimento, quanto à qualidade, correção e segurança do objeto contratado
- **7.7.** Correrá por conta do **Contratado** (a), toda e qualquer despesa com ensaios, testes, laudos e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais, para a perfeita execução do objeto deste instrumento, sempre que necessário
- **7.8.** O detentor do Registro de Preços é obrigado a corrigir, remover ou substituir, totalmente às suas expensas, os materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou desconformidades no total ou em parte com o objeto desta licitação
- 8. Cláusula Oitava Reajustamento e Revisão
- **8.1.** Esta Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições previstas na legislação vigente, em especial, art. 12 do Decreto Municipal nº 13.558/2010 e disposições previstas no respectivo edital
- **8.2.** A revisão de preços **registrados em Ata** poderá ser realizada, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado
- **8.3.** Quando o preço registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado o órgão gerenciador deverá



Pç. Joaquim Correia, 55 - Centro Fone: (77) 3424-8515 / 3424-8518

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista - Bahia





Secretaria Municipal de Administração www.pmvc.ba.gov.br

- a) convocar o fornecedor/prestador visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado
- b) convocar os demais fornecedores/prestadores visando igual oportunidade de negociação
- 8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor/prestador, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal, através do Órgão Gerenciador, poderá
 - a) liberar o fornecedor/prestador do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, na hipótese da comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento/prestação de serviço
 - b) convocar os demais fornecedores/prestadores visando igual oportunidade de negociação
- 8.5. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à suspensão do item da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa
- **8.6.** Os preços registrados poderão ser revistos nos termos e prazo fixado pelo órgão da Administração Publica responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente, nos termos do inciso III, art. 2° do Decreto Municipal nº 13.558/2010
- 8.7. A revisão de preços registrados em Ata não implica em revisão dos preços dos contratos decorrentes de respectiva licitação, a qual dependerá de requerimento formal do CONTRATADO e de comprovação do impacto que gerou o eventual desequilíbrio econômico-financeiro
- 8.8. Em nenhuma hipótese serão registrados preços que se apresentem superiores aos de mercado
- 8.9. A revisão do preço somente será deferida após cumprir todos os requisitos previstos no Item 4.22 das Disposições Gerais deste edital, e terá validade a partir da data de publicação da deliberação no Diário Oficial do Município
- 9. Cláusula Nona Fiscalização do Contrato e Recebimento do Objeto
- 9.1. Competirá ao Órgão Solicitante do Registro de Preços proceder ao acompanhamento da execução do contrato, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do Contratante não eximirá a Contratada de total responsabilidade na execução do contrato
 - Competirá ao Contratante do Registro de Preços, através da Unidade Requisitante e do Órgão Gerenciador
 - a) Anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados



,

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração www.pmvc.ba.gov.br

- b) Dar imediata ciência a seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual
- c) Adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato
- d) Promover, com a presença da **Contratada**, a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos
- e) Cumprir as diretrizes traçadas pelo órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios
- f) Fiscalizar a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias
- g) Ordenar a imediata retirada, de suas dependências, de empregados da **Contratada**, cuja permanência seja inconveniente ou que venha embaraçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo, por exclusiva conta da **Contratada**, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha
- h) Solicitar da Contratada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato
- **9.2.** Nos casos de aquisição de equipamentos ou prestação de serviços de grande vulto, o recebimento far-se-á mediante termo circunstanciado e, nos demais, mediante recibo
- **9.3.** O contratante rejeitará, no todo ou em parte, qualquer proposição de fornecimento/prestação de serviço em desacordo com as especificações do objeto da licitação
- **9.4.** O fornecedor/prestador se comprometerá a atender com presteza as reclamações sobre a qualidade e pontualidade do fornecimento, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o Município de Vitória da Conquista
- **9.5.** Em caso de divergência entre a Nota de Empenho e a Nota Fiscal/Fatura ou entre os produtos efetivamente entregues, o Fornecedor/Prestador será notificado para retirá-los imediatamente providenciando eventuais retificações que prezem pela perfeita execução do objeto licitado
- 10. Cláusula Décima Das Penalidades
- **10.1.** O fornecedor terá seu registro cancelado quando
 - a) Descumprir as condições da respectiva Ata de Registro de Preços com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s).

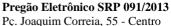


PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA Secretaria Municipal de Administração



Secretaria Municipal de Administração www.pmvc.ba.gov.br

- **b**) Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável
- c) Não retirar a respectiva Ata de Registro de Preços com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s) ou documento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável
- **d**) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado
- **10.2.** A inexecução contratual, da Ata de Registro de Preços com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s), inclusive por atraso injustificado, sujeitará o **Contratado** à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos
 - a) de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento de qualquer das obrigações previstas no Edital e/ou no Contrato, ressalvadas aquelas obrigações para as quais tenham sido fixadas penalidades especificas.
 - **b)** 10 % (dez por cento) sobre o valor do contrato, nos casos de rescisão por culpa da Contratada.
 - c) 0,33% (trinta e três décimos por cento) sobre o valor total da contratação, por dia de atraso no início da execução dos serviços, a ser aplicada pelo período máximo de 30 (trinta) dias
 - **d**) A partir do 31° (trigésimo primeiro) dia de atraso na prestação do serviço no todo ou em parte, o contrato poderá ser rescindido unilateralmente.
 - **10.2.1.** A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na legislação vigente
 - **10.2.2.** A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso
 - 10.2.3. Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a Contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada administrativa e judicialmente
 - **10.2.4.** Não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à **Contratada** o valor de qualquer multa porventura imposta
 - **10.2.5.** As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a **Contratada** da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas



Fone: (77) 3424-8515 / 3424-8518 CEP 45000-907 - Vitória da Conquista - Bahia







Secretaria Municipal de Administração www.pmvc.ba.gov.br

11. Cláusula Décima Primeira - Da Rescisão

- **11.1.** Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente ou cancelados pela Administração, nas seguintes hipóteses
 - a) Quando se tornarem superiores aos praticados no mercado
 - **b)** Por razões de interesse público, devidamente fundamentado
- **11.2.** A comunicação do cancelamento do preço registrado do fornecedor ou prestador de serviços, nas hipóteses previstas nesta cláusula será feita por escrito, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços
- **11.3.** Antes da suspensão ou cancelamento, a Administração poderá proceder à negociação com o fornecedor ou prestador de serviços, visando à revisão para a redução do preço registrado a fim de compatibilizá-lo com os praticados no mercado
 - 11.3.1. No caso de ser ignorado ou incerto o endereço do fornecedor ou prestador de serviço, a comunicação será feita mediante publicação no link abaixo citado, considerando cancelado o preço registrado a partir da data da publicação;

http://www.ba.tmunicipal.org.br/prefeitura/vitoriadaconquista/publicacao/

- **11.4.** O fornecedor/prestador poderá solicitar o cancelamento do preço registrado, mediante justificativa escrita, por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração, que comprove a impossibilidade temporária ou definitiva de cumprir as exigências deste instrumento convocatório
- 12. Cláusula Décima Segunda Vinculação ao Edital de Licitação
- **12.1.** Integra a presente Ata de Registro de Preços com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s), como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo do presente documento, bem como, do respectivo Edital e seus anexos
- 13. Cláusula Décima Terceira Foro

As partes elegem o Foro da Cidade de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente compromisso outrora firmado

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Registro de preço com Compromisso Fornecimento/Prestação de Serviço(s) em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme

V	itória da	Conquista -	- BA,	de	de 20



Página 50 de 55



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA Secretaria Municipal de Administração www.pmvc.ba.gov.br

Ordenador da despesa	Empresa (Razão Social)

Pregão Eletrônico SRP 091/2013 Pç. Joaquim Correia, 55 - Centro Fone: (77) 3424-8515 / 3424-8518 CEP 45000-907 - Vitória da Conquista - Bahia www.pmvc.ba.gov.br





Secretaria Municipal de Administração www.pmvc.ba.gov.br

ANEXO VIII - MINUTA AO CONTRATO MINUTA DE CONTRATO N.º ____/2013

Modalidade de Licitação:	Número:
Pregão Eletrônico (SRP)	052/2013

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ESCRITORIO E PAPELARIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA E ______.

O MUNIO	CIPIO DE	VITORIA	A DA CO	NQUIST	A, Estado da Ba	ahia, pess	oa jurídica	de direit	o público
interno, o	com sede	na Praça	Joaquim	Correia	n° 55, Centro	o, inscrit	o no CN	PJ/MF s	ob o nº
14.239.57	8/0001-00,	aqui deno	ominado s	simplesme	ente CONTRA	ΓANTE,	neste ato	represent	tado pelo
					DE ANDRAD				
do RG nº	'	_/SSP-BA	, inscrito	no CPF/N	MF sob o n°	_•	, domi	ciliado n	o mesmo
endereço a	acima, e		, em	presa insc	rita no CNPJ/M	F sob o n	o		,
sediada n	a			(UF),	doravante deno	ominada	CONTRA	TADA,	neste ato
representa	representada pelo Sr, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do RG n.º								
SSP/UF e inscrito no CPF/MF n.º, residente e domiciliado na									
, n°, Bairro, Município – UF, celebram entre si CONTRATO DE									
FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA, conforme Pregão									
Eletrônico nº e Ata de Registro de Preços nº observadas as disposições da Lei Federal de n.º									
8.666/93, suas alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520/02, Decretos Municipais nº 11.553/2004 e nº									
13.558/20	10 e media	nte as cláus	sulas e co	ndições se	guintes:				
<u>Cláusula</u>	<u> Primeira –</u>	<u>- DO OBJ</u>	ETO						
O presen	ite contrati	o tem no	r objeto	o forne	cimento de M	ATERIA	IS DE F	ESCRITO	ÓRIO E
					idades desenv				
					icações abaixo,				
					sem aqui transcr		us constar	100 00 1	anai, que
Pussuii u	maer purce			50 0501 105	our aqui transor	1000			
			LOT	E NO	(1	~ \			
			LOT	E N°	(descriç	ao)	X 7 1	** 1	
				_			Valor	Valor	
Item	Descriçã	ão do Produ	ıto	Entrega	Apresentação	Quant.	Unitário	Total	Marca
							R\$	R\$	
								+:	
	Valor Total do Lote (R\$)								

Cláusula Segunda - DO REGIME DE EXECUÇÃO

A entrega dos materiais, objeto deste contrato, será realizada, de forma gradativa, no prazo de até 15 (quinze) dias contados do recebimento da Ordem de Compra pela CONTRATADA.

2.1. Os materiais serão entregues na sede da Secretaria requisitante, cujo endereço constará na Ordem de Compra;

Pregão Eletrônico SRP 091/2013

Pç. Joaquim Correia, 55 - Centro Fone: (77) 3424-8515 / 3424-8518 CEP 45000-907 - Vitória da Conquista - Bahia





Secretaria Municipal de Administração www.pmvc.ba.gov.br

Cláusula Terceira – DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE	
Pelo fornecimento dos materiais solicitados, objeto deste contrato, o CONTRATANTE pagará CONTRATADA, o valor total de R\$, (reais), por meio de depósito/transferênce bancária na conta nº Agência, do Banco em nome da CONTRATADA, estan incluso neste preço todos os custos, tais como: impostos, taxas, descargas, fretes e etc.	cia
3.1. O CONTRATANTE se reserva o direito de recolher e/ou reter, no valor pago, tributos que seja de sua competência ou dos quais seja responsável ou substituto tributário;	ım
3.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da data da entrega da respectiva no fiscal, emitida de acordo com a Ordem de Compra;	ota
3.2.1. Esta subcláusula somente terá eficácia após a vistoria realizada pelo responsável técnico manifesta anuência do CONTRATANTE;	e e
3.3. O preço aqui pactuado será fixo e irreajustável, salvo quando, por algum fato ou motivo	
excepcional, imprevisível ou superveniente, devidamente comprovado junto à CONTRATANTE,	as
obrigações para uma das partes tornem-se demasiadamente onerosas, constatando-se deste modo,	
uma quebra do equilíbrio econômico-financeiro do contrato;	
 3.4. Caso ocorra o fato descrito na subcláusula "3.3" a CONTRATADA deverá solicitar formalmente CONTRATANTE, por meio da Gerência de Compras, o reajuste do valor pactuado, acostando os devid documentos que sustentem a procedência do pleito; 3.4.1. Munida da solicitação e documentos mencionados na subcláusula "3.4", e após estudo mercado que comprove a situação fática descrita, a Gerência de Compras encaminhará o processo Procuradoria Geral do Município para emissão de parecer jurídico. 	los de
Cláusula Quarta – DO PRAZO	
Este contrato terá vigência de () meses, contados da data de sua assinatura, podendo s rescindido ou prorrogado, nos casos previstos em Lei.	ser
4.1. Não obstante o prazo do contrato, especificado nesta cláusula, a CONTRATADA fica vincula ao CONTRATANTE, para efeito da garantia/validade dos materiais, ficando responsável po substituição, caso estejam defeituosos ou apresentem algum vício.	
<u>Cláusula Quinta – DA DOTAÇÃO</u>	
As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da Rubrica Orçamentária da Secretar Municipal de , Atividade, Elemento, Sub-elemento e Fonte Recurso, conforme Nota de Empenho de nº	
<u>Cláusula Sexta – DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO</u>	
O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, no todo ou o parte, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE, sob pena de imediata extinção.	m

Cláusula Sétima – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Pregão Eletrônico SRP 091/2013

Pç. Joaquim Correia, 55 - Centro Fone: (77) 3424-8515 / 3424-8518

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista - Bahia





Secretaria Municipal de Administração www.pmvc.ba.gov.br

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- **7.1.** Substituir o produto, mesmo que entregue e aceito, desde que comprovada a existência de vícios de qualidade ou quantidade, má-fé do fornecedor ou condições inadequadas de transporte, bem como, alterações da estabilidade que comprometam a sua integridade;
- **7.2.** Responsabilizar-se pela execução do contrato, observando as condições estabelecidas neste instrumento, em especial as cláusulas primeira e segunda;
- **7.3.** Assumir inteira responsabilidade Civil, Penal e Administrativa por danos e prejuízos que causar, por descumprimento, omissões ou desvios na qualidade técnica do objeto deste Contrato;
- **7.4.** Comprovar, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, por meio da atualização das Certidões no Cadastro de Fornecedores do Município de Vitória da Conquista SICAD, na forma do art. 1°, § 4° e art. 4° do Decreto Municipal nº 14.872 de 28 de dezembro de 2012.

Cláusula Oitava - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

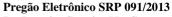
O CONTRATANTE, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

- **8.1.** Fornecer ao CONTRATADO os elementos indispensáveis ao cumprimento do contrato, dentro de, no máximo, 10 (dez) dias da assinatura;
- **8.2.** Realizar o devido pagamento, pela execução do contrato, no prazo e valor pactuados;
- **8.3.** Proceder à publicação resumida do instrumento de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial, condição indispensável para sua validade e eficácia, no prazo de 10 (dez) dias corridos da sua assinatura;
- **8.4.** Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas verificadas no cumprimento do contrato, visando a sua regularização.

Cláusula Nona – DA FISCALIZAÇÃO

Competirá ao CONTRATANTE, por meio da **Unidade Requisitante** (**Secretaria Municipal de** _______), proceder ao acompanhamento da entrega do objeto solicitado, registrar, em relatório, todas as ocorrências e as deficiências verificadas, e encaminhar cópia à CONTRATADA, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

- **9.1.** A ação ou omissão, total ou parcial da Fiscalização do CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA, no que couber, da responsabilidade na execução do contrato.
- **9.2** O recebimento se dará em caráter provisório, inicialmente, pela Comissão ou Servidor encarregado para este fim, até a verificação da conformidade do produto com as especificações no prazo de 05 (cinco) dias úteis;
 - **9.2.1.** Após o decurso do prazo especificado na subcláusula "9.2", será lavrado um documento confirmando o recebimento definitivo, nos termos do art. 73, II, b da Lei Federal 8.666/93;
- **9.3.** Ainda que recebido em caráter definitivo, subsistirá, na forma da lei, a responsabilidade da CONTRATADA por vícios ocultos detectados após a emissão do respectivo documento.
- **9.4.** Não sendo recebido(s) em caráter definitivo o(s) produto(s), o CONTRATANTE informará imediatamente a CONTRATADA para regularização, nos termos da subcláusula "8.4" deste termo.



Pç. Joaquim Correia, 55 - Centro Fone: (77) 3424-8515 / 3424-8518

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista - Bahia





Secretaria Municipal de Administração www.pmvc.ba.gov.br

Cláusula Décima - DAS PENALIDADES

O descumprimento pela CONTRATADA das obrigações constantes deste contrato importará com base nos artigos 7º da Lei 10.520/2002 e 87 da Lei 8666/1993, garantida a ampla defesa, na aplicação das seguintes sanções:

- I. Advertência por escrito;
- II. Cancelamento da Ata de Registro de Preços;
- III. Declaração de inidoneidade para participar de licitação e impedimento de contratar com a União, com órgãos e entidades do Estado da Bahia e dos demais estados da federação, com o Distrito Federal e Municípios por prazo de até 05 (cinco) anos;
- IV. Descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município de Vitória da Conquista pelo mesmo prazo previsto na alínea anterior;
- V. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento de qualquer das obrigações previstas no Edital e/ou no Contrato, ressalvadas aquelas obrigações para as quais tenham sido fixadas penalidades especificas.
- VI. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, nos casos de rescisão por culpa da Contratada.
- VII. Multa de 0,33% (trinta e três décimos por cento) sobre o valor total da contratação, por dia de atraso no início da execução dos serviços, a ser aplicada pelo período máximo de 30 (trinta) dias;
- **10.1.** A partir do 31° (trigésimo primeiro) dia de atraso na prestação do serviço no todo ou em parte, o contrato poderá ser rescindido unilateralmente;
- **10.2.** A CONTRATANTE, para aplicar qualquer penalidade das previstas acima, deverá notificar a CONTRATADA, abrindo prazo legal para que se manifeste, respeitando assim, o princípio da ampla defesa e do devido processo legal;
- **10.3.** A Administração se reserva o direito de descontar do pagamento devido à CONTRATADA o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições estipuladas no Contrato;
- **10.4.** As sanções acima relacionadas poderão ser cumulativas, contudo não excederão o montante de 30% do valor total do contrato;
- **10.5.** As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas;

Cláusula Décima Primeira – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

Integram o presente contrato, como se nele estivessem na integra transcritas, as cláusulas, condições e especificações estabelecidas no Edital do processo licitatório referido no preâmbulo deste contrato, bem como todos os seus anexos.



www.pmvc.ba.gov.br

Pç. Joaquim Correia, 55 - Centro Fone: (77) 3424-8515 / 3424-8518 CEP 45000-907 - Vitória da Conquista - Bahia



por mim



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração www.pmvc.ba.gov.br

Cláusula Décima Segunda – DA RESCISÃO

A inexecução, total ou parcial do contrato, nos termos da cláusula acima e do rol do art. 78 da Lei 8.666/93, ensejará a sua rescisão, respeitado o art. 79 do mesmo diploma legal, bem assim os princípios do contraditório e da ampla defesa, com as consequências contratuais e administrativas previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

Cláusula Décima Terceira - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Vitória da Conquista - BA, para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões oriundas do presente Termo, com renuncia expressa de qualquer outro por mais especial que seja.

estarem assim ajustados, assinam o presente CONTRATO, digitado

no anexo VII do Edital do Pregão Eletrônico nº _	DIGITADOR), mantendo todas as cláusulas constantes/20, em 05 (cinco) vias, de igual teor e forma, na assinam, para que produza os seus jurídicos e legais
Vitória da Conquista – Ba , de	de 20
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA	CONTRATADA
TESTEMUNHAS: 1.	2.
CPF ·	CPF ·

